

**TVR Nº 243, DE 2013
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 42/2013
Aviso 124/2013 - C.Civil**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 138, de 24 de maio de 2011, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Guarantã do Norte a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Guarantã do Norte, Estado do Mato Grosso.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54)).

Mensagem nº 42

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 1.228, de 30 de novembro de 2010 – Associação Mato Perso de Comunicação, no município de Flores da Cunha – RS;
- 2 - Portaria nº 1.230, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Água Viva – ARCA, no município de Santa Bárbara do Sul – RS;
- 3 - Portaria nº 1.235, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El Shadai, no município de Ipirá – BA;
- 4 - Portaria nº 1.236, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, no município de Paraisópolis – MG;
- 5 - Portaria nº 1.239, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão e Proteção Ambiental de Rio Azul, no município de Rio Azul – PR;
- 6 - Portaria nº 1.241, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão, no município de Mata Verde – MG;
- 7 - Portaria nº 1.242, de 30 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Artística Resgate Vida de Holambra, no município de Holambra – SP;
- 8 - Portaria nº 1.243, de 30 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Tuiuti, no município de Tuiuti – SP;
- 9 - Portaria nº 1.276, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária Rio Grande, no município de Ibiraci – MG;
- 10 - Portaria nº 1.277, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Radiofônica Amigos de Córrego do Ouro – ARACOR, no município de Campos Gerais – MG;
- 11 - Portaria nº 1.315, de 10 de dezembro de 2010 – Associação Rádio Comunitária Água Limpa, no município de Água Limpa – GO;
- 12 - Portaria nº 127, de 17 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru – ACOCINJA, no município de Jauru – MT;
- 13 - Portaria nº 136, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário Vale do Babaçu do Município de Cidelândia, no município de Cidelândia – MA;

MSB 112/13

2

14 - Portaria nº 138, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Guarantã do Norte, no município de Guarantã do Norte – MT;

15 - Portaria nº 139, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão de Afogados da Ingazeira, no município de Afogados da Ingazeira – PE;

16 - Portaria nº 153, de 24 de maio de 2011 – Associação Cultural e Comunitária Rádio Livre Taquari FM, no município de Alto Taquari – MT;

17 - Portaria nº 154, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores de Joaquim Pires, no município de Joaquim Pires – PI;

18 - Portaria nº 158, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cidadã e Cultural do Planalto do Sul, no município de Teodoro Sampaio – SP;

19 - Portaria nº 167, de 6 de junho de 2011 – Associação Rural de Rádio Comunitária do Assentamento do Bom Jesus, no município de Tartarugalzinho – AP;

20 - Portaria nº 187, de 6 de junho de 2011 – Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé, no município de Bom Sucesso de Itararé – SP;

21 - Portaria nº 203, de 6 de junho de 2011 – Associação Difusora Comunitária do Catete, no município do Rio de Janeiro – RJ;

22 - Portaria nº 231, de 13 de junho de 2011 – Associação Comunitária e Cultural Itatiaia FM, no município de São José do Jacuípe – BA; e

23 - Portaria nº 532, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Saldanhense de Desenvolvimento Comunitário, no município de Saldanha Marinho – RS.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.

53000-028255/2009-40

O.C. fl 8



FUNDAÇÃO DA CIVIL
Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Legislativos/DIRL

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Claudio Lacerda Guedes

Brasília-DF 07/04/2011 /5a

P 138/11

EM nº. 347/2011 - MC

Brasília, 30 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Radiodifusão de Guarantã do Norte**, no Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.028255/09 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos/OCU
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFIRA O CÓDIGO ORIGINAL
Claudio Lopes de Souza

Brasília-DF 07/04/2011

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 138

DE 24 DE MAIO

DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.028255/09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Radiodifusão de Guarantã do Norte**, com sede na Rua dos Cedros, nº 2229 – Bairro Treze de Maio, Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 09° 57' 04"S e longitude em 54° 55' 29"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 27 / 05 / 11	
Página: 115	Seção: I
ANOTADO POR: 	





28º

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

TVR
243/2013

INTERESSADO:

ASSUNTO:

OUTROS DADOS:

PROCESSO N° 53000.028255/2009-40
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
RADIODIFUSÃO DE GUARANTÃ DO NORTE

GUARANTÃ DO NORTE / MT

Gold/Daniella

MOVIMENTAÇÕES

EQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01		/ /	37		/ /
02		/ /	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		30 MAI 2011
19		/ /	55		
20		/ /	56		
21		/ /	57		Galma
22		/ /	58		
23		/ /	59		
24		/ /	60		
25		/ /	61		
26		/ /	62		
27		/ /	63		
28		/ /	64		
29		/ /	65		
30		/ /	66		
31		/ /	67		
32		/ /	68		
33		/ /	69		
34		/ /	70		
35		/ /	71		
36		/ /	72		

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

formalizar

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVICO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária de Radiodifusão de Guarantã do Norte, Inscrita no CNPJ sob o nº 10.902.941/0001-74, com sede à Rua dos Cedros nº 2212, na cidade de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, CEP 78520-000, telefone 0-66-35522148 (contato), entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rua dos Cedros nº 2212 , Bairro Treze de Maio, Guarantã do Norte, Mato Grosso, de coordenadas geográficas 09°57'01.9"S de latitude e 054°55'27.1"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Guarantã do Norte, 22 de Junho de 2009.

28 MAY 1981 MINISTER OF DEFENCE DODGE HORN, SDDC 810

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
25/06/2009 - AUTO-ATENIMENTO - 11:51:06
QUINTA-FEIRA BB 0800 729 5678
421571227 024

TRANSFERENCIA PARA CONTA UNICA DO TESOURO

CLIENTE: FERNANDA VASQUES FERREIRA
AGENCIA: 4884-4 CONTA: 26.691-4

VALOR: 20,00
IDENTIFICADOR:
1 = 41000300001188220
2 = 71142274187



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
000 028265/2009-40
MAPAUSCE
08/2009 18:48

2011

Gelma

Endereço para correspondência: Rua dos Cedros 2212, na cidade de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, CEP 78520-000,
Telefone para contato: 066-3552-2148.

MATERIAL ANEXADO
NEXA DATA

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim	Não
X		
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim	Não
X		
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	Não
X		
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim	Não
X		
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
	X	
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não
X		
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
X		
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
X		
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
X		
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
X		
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
X		
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
X		
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004	Sim	Não
X		

30 MAI 2011

Gelma

2

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização por representante legal da SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		X

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	X	

182

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		X

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	X	

13

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

30 MAI 2011

Gelma

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Rosa Albuquerque Pereira
Rosa Albuquerque Pereira
Diretora Presidente

Endereço para correspondência : Rua dos Cedros nº 2212 , Bairro Treze de Maio, na cidade de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, CEP 78520-000,
Telefone para contato: 066-3552-2148;

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua do Cedros nº 2212, Bairro Treze de Maio, de coordenadas geográficas: 09°57'03.4"S de latitude e 054°55'28.6"W de longitude.

30 MAI 2011

Gulma

AAS Comun
5
2008 - 2009

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária de Radiodifusão de Guarantã do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 10.902.941/0001-74, com sede à Rua dos Cedros nº 2212, na cidade de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, CEP 78520-000, Telefone 066-35522148 (contate), entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 1/2009, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Guarantã do Norte, 22 de Junho de 2009.

Rosa Albuquerque Pereira
Rosa Albuquerque Pereira
Diretora Presidente

Nome do representante da entidade: Rosa Albuquerque Pereira
CPF: 537.840.491-68

30 MAI 2011

Gulma



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.902.941/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE GUARANTA DO NORTE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GUARANTA FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO R DOS CEDROS	NÚMERO 2212	COMPLEMENTO
CEP 78.520-000	BAIRRO/DISTRITO TREZE DE MAIO	MUNICÍPIO GUARANTA DO NORTE UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **19/06/2009 às 14:20:26** (data e hora de Brasília).

Voltar

Edortor *Visual Contab.*

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/06/2009

30 Mai 2011

Gulma



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE GUARANTÃ DO NORTE

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A Associação Comunitária de Radiodifusão de Guarantã do Norte, doravante denominada ACORG é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, com sede, na Rua dos Cedros, nº 2212, Bairro Treze de Maio.

Parágrafo Único - A ACORG utilizará como denominação fantasia Guarantã FM e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A Associação Comunitária de Radiodifusão de Guarantã do Norte tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- promoção de atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político - ideológico - partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea, em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária ;

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

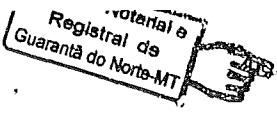
II - DOS ASSOCIADOS



SERVIÇO NOTARIAL E REG. GUARANTÃ DO NORTE MT	
Av Jatobá, 1100 Fone (66) 3552-1151	
Autentico a presente cópia fotoestática conforme o original a mim apresentado do que dou fé	
Guarantã do Norte-MT, 30 de JUNHO de 2009	
MARIA LUCIA PINTO MAEDE Tab. Substituta	
MARCIO CABVILLA Escriv. Autorizado	
RAFIEL GERMANO CABVILLA Escriv. Autorizado	

30 MAI 2011

gulma



Art. 4º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido o formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 5º - A ACORG será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I- Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II- Contribuintes ou Efetivos – contribuintes que ao se associarem manifestem, espontânea e expressamente, que contribuíram com qualquer quantia mensal destinada à manutenção dos programas desenvolvidos pela associação.
- III- Honorários – colaboradores que por seu trabalho tenham contribuído com o desenvolvimento e ampliação da associação, assim reconhecidos pela diretoria em Assembléia Geral.

Art. 6º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 7º São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer as eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no § 2º do art. 11;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- c) ter acesso a qualquer documento da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de diretoria.

Art. 8º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la a Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o direito de ampla defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 9º - São órgãos da ACORG:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

Art. 10º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACORG será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no último trimestre, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação dos planos, projetos e assuntos gerais. Deverá, ordinariamente, ocorrer a cada 2 (dois) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º deste artigo.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACORG e estúdio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelos menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.



SÉRVICO NOTARIAL E REG. GUARANTÁ DO NORTE - MT	
Av Jatobá, 1100 Fone (66) 3552-1151	
Autentico a presente cópia fotoestática conforme o original a mim apresentado do que dou fé	
Guarantã do Norte - MT, 22 de Junho de 2009	
MÁRIA LÚCIA PINTO MACEDO Tab. Substituta	
MÁRCIO CAÓVILLA Escrit. Autorizado	
RAFAEL HERMANO CAÓVILLA Escrit. Autorizado	
AAN 79826	08

30 Mai 2011

Gulma



§ 3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer numero de associados aptos a votar, respeitadas as disposições constantes dos § 1º deste artigo.

§ 4º - A AG para os fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou moveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições constantes do § 1º deste artigo.

Art. 11º - A Diretoria da ACORG, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 2 anos, permitida a reeleição.

§ 1º - A Diretoria da ACORG poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições constantes do § 1º e do art.10.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida.

§ 3º - Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 12º - São atribuições:

I) Da diretoria:

- a) administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) representar a ACORG em atos públicos ou internos;
- d) realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACORG;
- e) apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) criar e instalar serviços e Departamentos para realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; e
- i) alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens moveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ACORG, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente; coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da ACORG, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

SERVIÇO NOTARIAL E REG. GUARANTÃ DO NORTE MT
Av Jatobá, 1 100 Fone (66) 3552-1151

Autentico a presente cópia fotostática conforme o original a mim apresentado do que dou fé

Guarantã do Norte-MT 27 de Junho de 2009

MARIA LÚCIA PINTO MACÉDO Substituta
MARIO CAVILLA Escriv. Autorizado
RAFAEL GERMANO CAVILLA Escriv. Autorizado

10 MAI 2011

Gulma





Art. 13º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento internos e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 14º - As chapas para a diretoria estarão aptas se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no inicio da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 15 – A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas constantes da legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único – será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 16 – O Patrimônio e Receita da ACORG será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como aqueles decorrentes por patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo primeiro – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

Parágrafo segundo – A contratação de funcionários dependerá da aprovação de toda a diretoria.

Art. 17 - A receita da Associação Comunitária de Radiodifusão de Guarantã do Norte será utilizada, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, com exceção do Diretor de Operações que, a critério da maioria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessária sua profissionalização, como também não será admitida a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

Parágrafo único – Poderá ser usada para patrocínios de projetos ou atividades com fins comunitários.

SERVÍCIO NOTARIAL E REG. GUARANTÃ DO NORTE MT
Av Jatobá, 1100 Fone (66) 3552-1151
Autentico a presente cópia fotoestática conforme o
original a mim apresentado do que dou fé
Guarantã do Norte-MT 22 de JUNHO de 2009

MARIA LUCIA PINHO MACEDO Tab. Substituta	<input type="checkbox"/>
MARCIO CAOVILLA Escriv. Autorizado	<input type="checkbox"/>
RAFAEL GERMANO CAOVILLA Escriv. Autorizado	<input type="checkbox"/>

AN. 79825

30 MAI 2011



Gulma



VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 – Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19 – A dissolução da ACORG ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.20 – Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recursos da AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 – O presente estatuto foi aprovado na AG de 03 de junho de 2009 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Guarantã do Norte – MT, 03 de junho de 2009.

Rosa Albuquerque Pereira
Diretor Presidente
Rosa Albuquerque Pereira
CPF: 537.840.491-68

Ausirlei Maria Guerra
Diretor Administrativo
Ausirlei Maria Guerra
CPF: 034.057.318-01

Jose Renê Teodoro
Diretor Operacional
Jose Renê Teodoro
CPF: 036.509.298-30

Adriana Segalotto
Conselho Comunitário
Adriana Segalotto
CPF: 512.531.780-20

Eliseu Rezende de Queiroz
Conselho Comunitário
Eliseu Rezende de Queiroz
CPF: 287.913.201-00

Geraldo dos Santos FONSECA
Conselho Comunitário
Geraldo dos Santos FONSECA
CPF: 794.501.641-34

Luciana Dias Borges
Conselho Comunitário
Luciana Dias Borges
CPF: 654.864.716-53

Paulo Roberto Ramos Amaducci
Conselho Comunitário
Paulo Roberto Ramos Amaducci
CPF: 365.873.971-15

SERVIÇO NOTARIAL E REG. GUARANTÃ DO NORTE - MT
Av Jatobá, 1.100 Fone (66) 3552-1151
Autentico a presente cópia fotoestática conforme o
original a mim apresentado do que dou fé

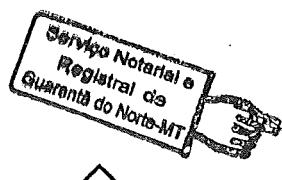
Guarantã do Norte - MT 22 de JUNHO de 2009
MÁRIA LÚCIA PINTO MACÉDO Tab. Substituta
MÁRCIO CAOVILLA Escriv. Autorizado
MÁCAEL GERMÁNICO CAOVILLA Escriv. Autorizado



30 MAI 2011

Gulma

SERV. NOTARIAL E REGISTRAL GUARANTÃ DO NORTE - MT
EM BRANCO
SERV. NOTARIAL E REGISTRAL GUARANTÃ DO NORTE - MT



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL GUEDES
Tabellonato, Registro Civil de Pessoas Naturais, Jurídicas e Protestos de Títulos
Av. Pres. João Batista de Figueiredo, 394 - CP 0062 - Fone/Fax: (66) 3575-1615 - Cep 78530-000
Tabellão: Antônio Guedes Ferreira / Esc. Juramentado: Antônio Sérgio Ferreira

2º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTROS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Registrado sob nº 002957, Livro 0014, Ato 138.
Peixoto de Azevedo - MT, 09 de Junho de 2009.

Registrador

Cristiano Tadashi Tsurukawa
Cristiano Tadashi Tsurukawa
Escrivente

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL GUEDES
Tabellonato, Registro Civil de Pessoas Naturais,
Jurídicas e Protestos de Títulos
Tabellão: Antônio Guedes Ferreira
Substituto: Rita Ednice de Arruda Guedes

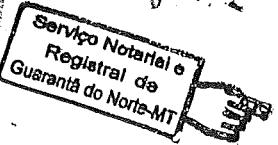
Estado de Mato Grosso
Serviço Extrajudicial
Selo de Controle Digital
Cód. Serventia: 119

Poder Judicatário do Estado de Mato Grosso
Atas de Notas e Registros
Cod. Ato(s): 107

ANE 34334 R\$ 39,90

Rua Rotary International, Centro, 500 - Centro - Peixoto de Azevedo - MT - Fone: (66) 3575-1615

SERV. NOTARIAL E REGISTRAL GUARANTÃ DO NORTE - MT
EM BRANCO
SERV. NOTARIAL E REGISTRAL GUARANTÃ DO NORTE - MT



Este livro ata é destinado aos registros das Assembleias dia Ordinárias e Extraordinárias da Associação de Radiodifusão de Guarantã do Norte, denominada ACORG.

Cita nº 01

Aos três de junho de dois mil e nove, às vinte horas, na - mais Rua dos Cedros nº: 2212, Bairro Treze de maio, Guarantã do Norte - Mato Grosso, reuniram-se em Assembleia as pessoas abaixo assinadas com a finalidade de fundar a Associação Comunitária de Radiodifusão de Guarantã do Norte, com sede no endereço acima citado. Esta Associação é uma entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por numero ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades desta comunidade.

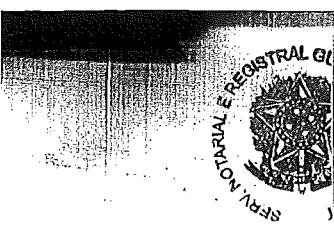
A presente reunião tem por objetivo principal eleger uma diretoria para administrar e fiscalizar essa associação. Esta diretoria será formada por: diretor geral, diretor administrativo, diretor operacional. O conselho comunitário que fiscalizará as atividades da associação será formado por cinco pessoas. Fendo eleitos: diretor geral: Rosa Albuquerque Pereira; diretor administrativo: Auxílio Maria Guerra; diretor operacional: José Rêgo Teodoro; Conselho fiscal: Adriana Pegalotto, Eliseu Bezende de Queiroz, Geraldo dos Santos Fonseca, Luciana Dias Borges e Paulo Roberto Ramos Amaducci. Finalizada a eleição essa diretoria fica imediatamente empossada. Passamos a seguir a leitura do estatuto que regerá as atividades desta associação, que também é aprovado por todos os associados. A diretora geral junto com a diretora administrativa estarão registrando esta ata como estatuto no cartório de

SERVIÇO NOTARIAL E REG. GUARANTÃ DO NORTE - MT
Av. Jatobá, 1100 - Fone: (66) 3552-1151

Autentico a presente cópia fotoestática conforme o original a mim apresentado do que dou fé

Guarantã do Norte - MT, 22 de JUNHO de 2009

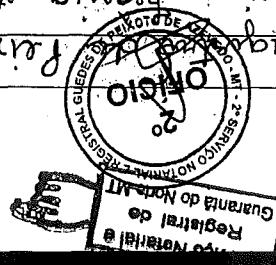
MÁRCIA LUCIA PINTO MACEDO / Tab. Substituta
MÁRCIO CAOVILLA Escriv. Autorizado
WALCIR GERMÂNICO CAOVILLA Escriv. Autorizado

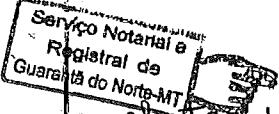


30 MAI 2011

gilma

Uta no oto





2. 13

efeto do disposto no subitem 7.2.4 da norma Complementar nº 11/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscritas, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ^{ata} será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 20:30 horas do dia vinte de junho de dois mil e nove e eu Ivânia Lúcia de Costa Ferla na função de secretária da reunião, lavro esta ata.

IVANIA LUCIA DE COSTA FERLA - Ivânia Lúcia de Costa Ferla

RG 1134378-8 SSP/MT CPF 823888221-49 CEP 78520-000

Rua Pequizeiros 191,

PAULO ROBERTO RAMOS AMADUCCI - Paulo Roberto Ramos Amaducci
RG 308837 SSP/MS CPF 365873971-15

Rua Genéris Minetto 1221 CEP 78520-000

SIRLEY BRANDÃO DE SOUSA AMADUCCI - Sirley Brandão de Sousa Amaducci

RG 621779 SSP/MS CPF 580458481-20

Rua Genéris Minetto 1221 CEP 78520-000

ADIR BRANDELEIRO - Adir Brandeliro

RG 1164842 SSP/PR CPF 284079899-91

Rua Jequitibá 883 CEP 78520-000

AUSIRLEI MARIA GUERRA - Ausirlei Maria Guerra

RG 17196993 SSP/SP CPF 034057318-01

Rua Inhá 150 CEP 78520-000

GERALDO DOS SANTOS FONSECA - Geraldo dos Santos Fonseca

RG 1098286-8 SSP/MT CPF 794501641-34

Rua das Graviolas nº 975 CEP 78520-000

ADRIANA SEGALOTTO - Adriana Segalotto

RG 4044248682 SSP/RS CPF 512.831.780-20

Rua Jequitibá 883 CEP 78520-000

LUCIANA DIAS BORGES - Luciana Dias Borges

RG 4712772 SSP/MT CPF 0011010153

Av Jatobá, 1100 Fone (66) 3552-1151

Autentico a presente cópia fotoestática conforme o original a mim apresentado do que dou fé

Guarantã do Norte/MT 22 de JUNHO de 2009

MARIA LUCIA PINTO MACÉDO Tab. Substituta

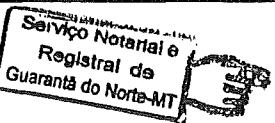
MARCIO CAOVILLA Escriv. Autorizado

RAFAEL GERMANO CAOVILLA Escriv. Autorizado



30 MAI 2011

Galma



Rua dos Capoeiros 290 CEP 78520-000

JOSE RENA TEODORIO - José Renô Teodoro

RG 1722 0637 SSP/SP CPF 036 503 298-30

Rua Flaminianos 2410 CEP 78520-000

EDGAR DE OLIVEIRA - Edgar de Oliveira

RG 1495 310-2 SSP/MT CPF 514 773 271-34

Rua das Granadas 232 CEP 78520-000

ELISEU REZENDE DE AVEIROZ - Eliseu Rezende de Oliveira

RG 1632 073 SSP/GO CPF 287 913 201-00

Rua Inhaú - 81m CEP 78520-000

ROSA ALBUQUERQUE PEREIRA - Rosa Albuquerque Pereira

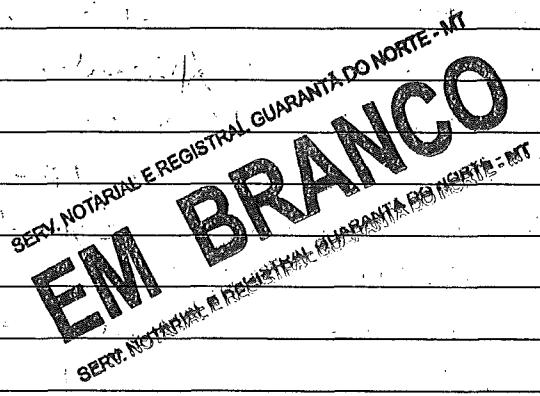
RG 636 120 SSP/MT CPF 537 840 491-68

Rua Sumarémas nº 30 CEP 78520-000

SILVIO DA SILVA - ~~XXXXXX~~

RG 6425 461-5 SSP/SP CPF 516 158 788-15

Rua Alcides Moreno Caplini 1065 CEP 78520-000



DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu Rosa Albuquerque Pereira, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Radiodifusão de Guarantã do Norte, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua dos Cedros nº 2212, Bairro Treze de Maio, Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso;
- todos os dirigentes da entidade residem na área urbana da localidade a ser atendida pela estação;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da emissora, se este for utilizado, será Guarantã FM .
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-WGS 84, são: 09° S 57'03.4" de latitude e 054° W 55'28.6" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua dos Cedros nº 2212, Bairro Treze de Maio, Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Guarantã do Norte, 22 de Junho de 2009.

Rosa Albuquerque Pereira
Rosa Albuquerque Pereira
Diretora Presidente

Endereço para correspondência : Rua dos Cedros nº 2212, Bairro Treze de Maio, na cidade de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, CEP 78520-000,
Telefone para contato: 066-3552-2148.

30 MAI 2011

Cylma

14
Mato Grosso - 2008

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Comunitária de Radiodifusão de Guarantã do Norte, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Rosa Albuquerque Pereira
Rosa Albuquerque Pereira
Diretora Presidente CPF: 537.840.491-68
034.057.318-01

Ausirlei Maria Guerra
Ausirlei Maria Guerra
Diretora Administrativa CPF:

José René Teodoro
José René Teodoro
Diretor Operacional CPF: 036.509.298-30

Adriana Segalotto
Adriana Segalotto
Conselho Fiscal CPF: 512.531.780-20

Eliseu Rezende de Queiroz
Eliseu Rezende de Queiroz
Conselho Fiscal CPF: 287.913.201-00

Geraldo dos Santos Fonseca
Geraldo dos Santos Fonseca
Conselho Fiscal CPF: 794.501.641-34

Luciana Dias Borges
Luciana Dias Borges
Conselho Fiscal CPF: 654.864.716-53

Paulo Roberto Ramos Amaducci
Paulo Roberto Ramos Amaducci
Conselho Fiscal CPF: 365.873.971-15

Endereço para correspondência : Rua dos Cedros nº 2212, Bairro Treze de Maio, na cidade de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, CEP 78520-000,
Telefone para contato: 066-3552-2148.

ATENÇÃO: Segue anexo cópias dos documentos de identidades de cada dirigente.

30 MAI 2011

Galdma

16
Rádio
3000 - 2000

**RELAÇÃO CONTENDO O NOME DE TODOS OS ASSOCIADOS
DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE GUARANTÃ DO
NORTE**

Rosa Albuquerque Pereira Rua Sumaumas, 30	CPF: 537.840.491-68 Guarantã do Norte	RG 636120 SSP/0MT Mato Grosso	CEP 78520-000
Ausirlei Maria Guerra Rua Inharé, 150	CPF: 034.057.318-01 Guarantã do Norte	RG 17196993 SSP/SP Mato Grosso	CEP 78520-000
Jose Rena Teodorio Rua Flamboiantes, 2410	CPF: 036.509.298-30 Guarantã do Norte	RG 17220637 SSP/SP Mato Grosso	CEP 78520-000
Adriana Segalotto Rua Jequitiba, 883	CPF: 512.531.780-20 Guarantã do Norte	RG 4044248682 SSP/RS Mato Grosso	CEP 78520-000
Eliseu Rezende de Queiroz Rua Inhare, s/nº	CPF: 287.913.201-00 Guarantã do Norte	RG 1632073 SSP/GO Mato Grosso	CEP 78520-000
Geraldo dos Santos Fonseca Rua das Graviolas, 985	CPF: 794.501.641-34 Guarantã do Norte	RG 10982868 SSP/MT Mato Grosso	CEP 78520-000
Luciana Dias Borges Rua dos Cajueiros, 290	CPF: 654.864.716-53 Guarantã do Norte	RG 4712772 SSP/MG Mato Grosso	CEP 78520-000
Paulo Roberto Ramos Amaducci Rua Genesio Mineto, 1221	CPF: 365.873.971-15 Guarantã do Norte	RG 308837 SSP/MS Mato Grosso	CEP 78520-000
Ivania Lucia de Costa Ferla Rua dos Pequizeiros, 191	CPF: 823.888.221-49 Guarantã do Norte	RG 1134378-8 SSP/MT Mato Grosso	CEP 78520-000
Sirley Brandão de Sousa Amaducci Rua Genesio Mineto, 1221	CPF: 580.458.481-20 Guarantã do Norte	RG 621779 SSP/MS Mato Grosso	CEP 78520-000
Adir Brandeiro Rua Jequitiba, 883	CPF: 284.079.899-91 Guarantã do Norte	RG 1164842 SSP/PR Mato Grosso	CEP 78520-000
Edgar de Oliveira Rua das Graviolas, 232	CPF: 514.773.271-34 Guarantã do Norte	RG 1495310-2 SSP/MT Mato Grosso	CEP 78520-000
Silvio da Silva Rua Alcides Moreno Capelini, 1065	CPF: 516.158.788-15 Guarantã do Norte	RG 6425461 SSP/SP Mato Grosso	CEP 78520-000
Edvino Streg Rua Rio de Janeiro s/nº	CPF: 789.115.321-34 Guarantã do Norte	RG 11064463 SSP/MT Mato Grosso	CEP 78520-000
Jair Cirino de Almeida Rua Sumaumas, 30	CPF: 593.991.121-87 Guarantã do Norte	RG 0828825-9 SSP/MT Mato Grosso	CEP 78520-000

30 MAI 2011

Gulma



30 MAI 2011

Gulma



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

REGISTRO GERAL: 1134378-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/06/95

NOME: IVANIA LUCIA DE COSTA FERLA

FILIAÇÃO: IBANOR FERLA

IZOLENE LOURDES FERLA

NATURALIDADE: MARMELEIRO-PR DATA DE NASCIMENTO: 09/02/1979

DOC ORIGEM C. NASC. LIV. A02 FLS. 266V
TERM 1462 MARMELIPO-PR

CPF: * * * * *

CUIABA-MT

Sônia Maria Basque
Assinatura do Titular

050

30 MAI 2011

Gulma



ASSINATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO
IDENITDADE DE ADVOGADO
SUPLEMENTAR

NOME
SILVIO DA SILVA

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR:

3.685-A/MT

FILIAÇÃO
JOSE ANTONIO DA SILVA
ALICE SOARES DA SILVA

NATURALIDADE

OURINHOS-SP

RG

6.425.461 - SSPSP

DATA INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

29/08/1991

DATA DE NASCIMENTO

05/08/1953

CPF

516.168.788-16

VIA EXPEDIDO EN

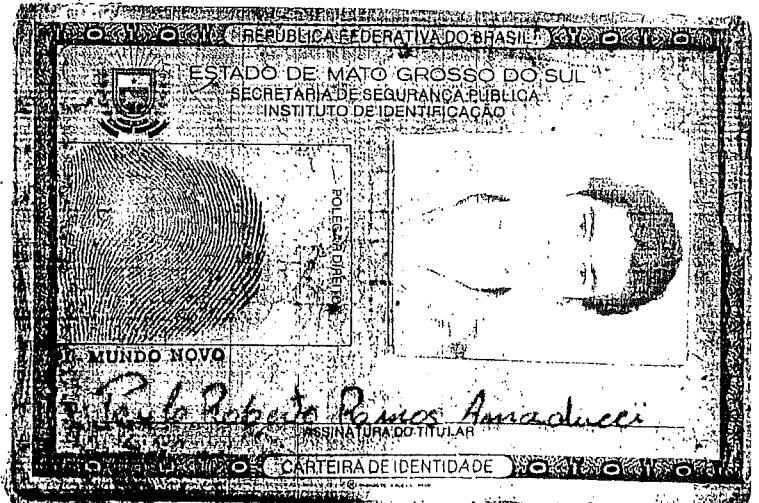
01 06/02/2009

Presidente do Conselho Seccional

Hanad

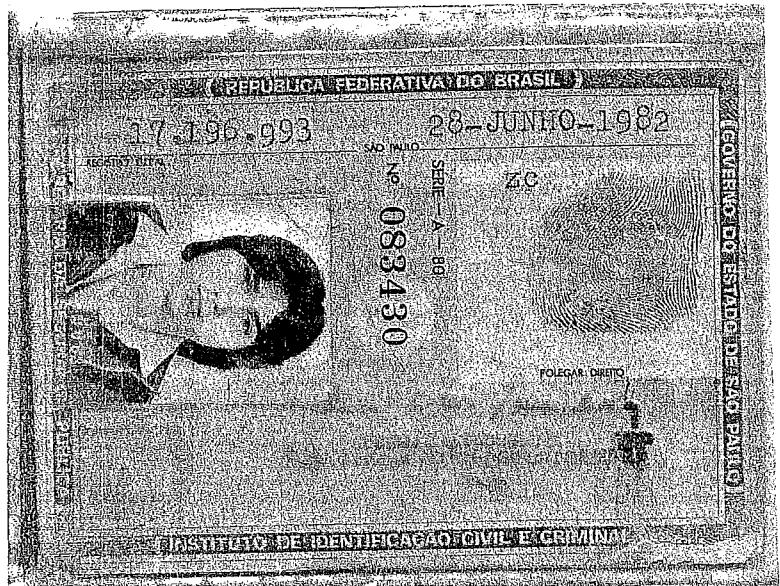
30 MAI 2011

Gilma



30 MAI 2011

Gabin



卷之三

Gelmi



30 MAI 2011

Gilma



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 000621779 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/06/89
NOME SIRLEY BRANDAO DE SOUSA
FILIAÇÃO JOÃO SIVIRINO DE SOUSA
EDMARIA BRANDAO DE SOUSA
NATURALIDADE TAPIRA-PR DATA DE NASCIMENTO 24/10/1972
DOC ORIGEM C. NASC CIANORTE PR
NR 2363 IV 7-A EL 241V
CPF *000.000.000-00*
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N 7 116 DE 29/08/83

30 MAI 2011

Gilma



ESTADO DO PARANÁ	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ	
REGISTRO GERAL DE IDENTIFICAÇÃO Nº 104.842	
NOME: ADIV. BRANDALIHO	
José Brandalihio	
MULHER: Ademira Fioreze Brandalihio	
NASCIMENTO - SG. 26/11/1961	
LATHA - DF. DATA DO NASCIMENTO: 19/03/1961	
CURITIBA - PR. LUGAR DE NASCIMENTO: 19/03/1961	
DOLOROSO DE SANTOS - DT. LUGAR DE MORADA:	
NOVA PETRÓPOLIS - RS. LUGAR DE MORADA:	

卷之三

Gulma

95

PV 01

Rosa Albuquerque Pereira

636 120 13.08.86
ROSA ALBUQUERQUE PEREIRA

Antonio Albuquerque Pereira
Terezinha de Jesus Pereira

Itaporã-MS

Cert. Nasc. 2000 - 276

Itaporã-MS

110

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

276

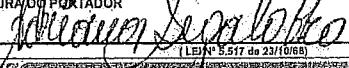
276



*Journal of
American
Studies*

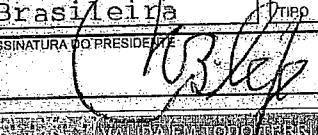
- Gilma

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

IDENTIDADE N° 4044248682 SSP/RS	
CPF N° 512.531.780-20	
FILIAÇÃO Aci Angelo Segalotto Helena V. Galvan Segalotto	
OBSERVAÇÃO	
LOCAL E DATA Cuiabá-MT, 18. 01.2000	
ASSINATURA DO PORTADOR 	
LEI N° 5.517 de 23/11/68	
Vale como documento de identidade e tem validade	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
DO ESTADO **MATO GROSSO**

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO

NOME ADRIANA SEGALOTTO	Nº 002960
CRMV-Nº MT 1499	DATA DE INSCRIÇÃO 20.02.1998
NATURALIDADE Parai-RS	DATA DE NASCIMENTO 23.04.1972
NACIONALIDADE Brasileira	GRUPO SANGUÍNEO Tipo "A" RH +
ASSINATURA DO PRESIDENTE 	
VALIDADE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL	

30 MAI 2011

Gulman

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO
DETRAN-SP

JOSÉ RICARDO TEODORIO

172206377-SP

22/09/1982

036.519.298-30

545705610

JOSÉ RICARDO TEODORIO NETO
NETO DE JESUS RICARDO TEODORIO

04/11/2004 21/03/1986

TERADA ATIVIDADE AUTOMOTRIZ
CAMPANHA DO NORTE

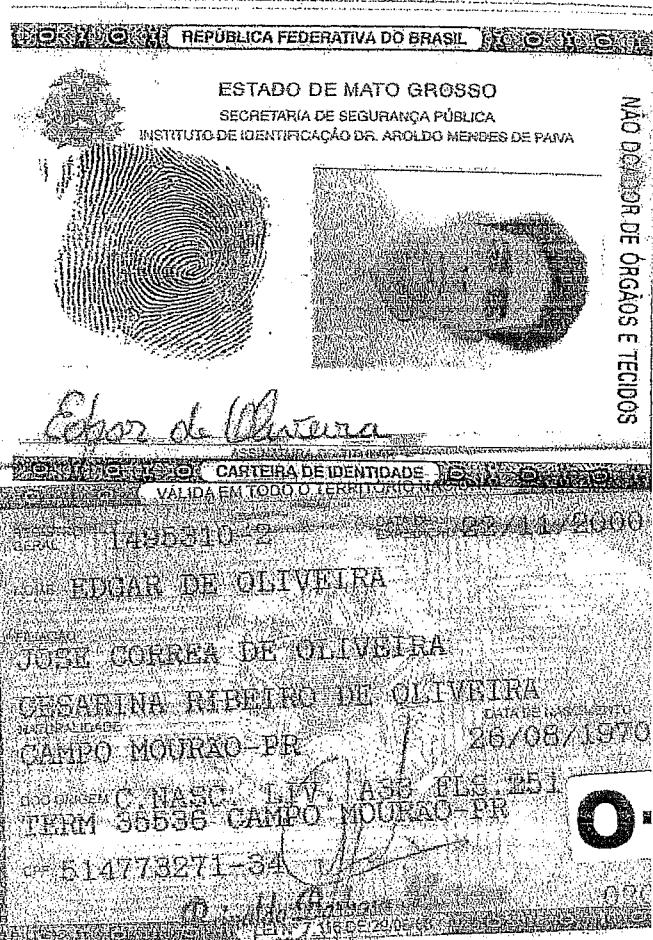
ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

30 MAI 2011

Gilmara





2000-2001
2001-2002
2002-2003
2003-2004

Gulmohar



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão de Guarantã do Norte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	MARIA JOANA DE SOUZA	1773649-8 MT	Rua dos Cedros 2425	Maria Joana de Souza
02	IVONETE DAMARAT	18363501 MT	Rua dos Cedros s/nº	Ivonete Damarat
03	MARIA JOSE LEANDRO	2040459-0 MT	Rua Graviola 661	Maria Jose Leandro
04	DEUNIRA SIQUEIRA DE SOUZA	2056607-7 MT	Rua Graviola 675	Deunira Siqueira
05	RAIMUNDO TELES ARAUJO	665659 MT	Rua Graviola 685	Raimundo Teles Araujo
06	VANEGILDA RAFAEL DE SOUZA	2269111-1 MT	Rua Graviola 715	Vanegilda Rafael de Souza
07	RICARDO RAFAEL DE SOUZA	1495111-8 MT	Rua Graviola 715	Ricardo Rafael de Souza
08	VALDINEI RAMOS DA SILVA		Rua Graviola s/nº	Valdinei R. da Silva
09	APARECIDA G. DOS SANTOS	321718111-3	Rua Graviola n.º 775	Aperecida G. dos Santos
10	JOSIANE SANTOS CAMARGO	1814750-0 MT	Rua Graviola 775	Josiane S. Camargo
11	IGAIAS DOS SANTOS CAMARGO	1814746-1 MT	Rua Graviola 775	Igaias dos Santos
12	REVELINO SEVERINO DA SILVA	1851923-7 MT	Graviola 845	Revelino S. da Silva
13	ROSIA QUELMA R. NASCIMENTO	02838765140	Rua Graviola 845	Rosia Quelma Rodrigues
14	LUCIANA NUNES ZUBA	1628917-0 MT	Rua Graviola 857	Luciana Nunes Zuba
15	NILUVANIA FREIRES PAIVA	3699557 PA	Rua Graviola 965	Niluvania Freires
16	JOSE APARECIDO DA SILVA	06162908 MT	Rua Sumaumas 720	Jose A. Silva
17	ITAMAR DA SILVA PEREIRA	10305039-80 ^{ma}	Rua Sumaumas 700	Itamar da Silva Pereira
18	MARLON FERREIRA PINTO	2163374-6 MT	Rua Sumaumas 686	Marlon Ferreira Pinto
19	MARCIOLIN FERREIRA PINTO	2288069-0 MT	Rua Sumaumas 686	Marcion F. Pinto
20	MANOEL FONSECA VASCONCELOS	1266750-1 MT	Rua Sumaumas 656	Manoel F. V. F.
21	SILVA ALCIMARA S. MELO	9369938-0 PA	Rua Sumaumas 614	Silva Alcimara S. Melo
22	MARIA DAS DORES OLIVEIRA	1179760-6 MT	Rua Sumaumas 512	Maria das D. Oliveira
23	ADRIANA OLIVEIRA FREITAS	2156049-8 MT	Rua Sumaumas 512	Adriana O. Freitas
24	MARIA LOURDES ALVES RIBEIRO	2311202-6 MT	Rua Sumaumas 534	Maria L. Ribeiro
25				

26	Danielle Ferreira de Silva	SSPMT.1609971-0	Rua Gravataí nº 832	Danielle Silva
27	Manoel Saldanha	SSPMT.1414646-0	Rua Sumaúma nº 394	Manoel Saldanha
28	Maria Rosânia dos S. Alves	SSP.R.4.915.537-9	Rua Sumaúma nº 570	Ana Lúcia
29	Eva m=alves Pinto	SSP.R.4.915.501-8	Rua Flamboyant nº 2280	Eva M A Pinto
30	Julita Alves Guimaraes	SSP.E.13.957.341	Rua Flamboyant nº 2370	Julita A. Guimaraes
31	Miguel Rodrigues de Souza	SSPMT.1513306-0	Rua Flamboyant nº 2370	Miguel R. Souza
32	Josiane Moraes Silva	SP.R.515.2352	Rua Flamboyant nº 2370	Josiane Moraes
33	Tagner Ribeiro Ribeiro	SSPMT.1735204-4	Rua Sumaúma nº 440	Tagner Ribeiro
34	Maria do Carmo Ribeiro Batista	SSPMT.0425357-4	Rua Sumaúma nº 470	Maria do Carmo Ribeiro
35	Rássia Vieira da Costa	SSPMT.1609974-5	Rua Sumaúma nº 440	Rássia Vieira da Costa
36	Française Vieira dos Santos	SSPMT.705.059	Rua Sumaúma nº 410	Ana Lúcia
37	Valéria Vieira dos Santos	SSPMT	Rua Sumaúma nº 410	Valéria Vieira dos Santos
38	Santos Machado de Oliveira	SSP.R.1800.759	Rua Sumaúma nº 301	Santos Machado
39	Hevaldo Scherer	SSPMT.0276576-4	Rua Sumaúma nº 212	Hevaldo Scherer
40	Heidiony de S. Fortenelles	SSP.R.4875791	Rua Sumaúma nº 154	Heidiony de S. Fortenelles
41	Terezinha Beloni de S. Pold	SSPP.R.514.5515	Rua Sumaúma nº 338	Terezinha Beloni
42	Lucinéide Freire Paiva	SSPMT.1706303-35	Rua Sumaúma nº 110	Lucinéide F. Paiva
43	Isomir Gomes Domingos	SSPMS.871.577	Rua Sumaúma nº 20	Isomir G. Domingos
44	Beloni Batistini	SSPMT.1996902-3	Rua dos Cajueiros nº 2490	Beloni
45	Edson Ribeiro	SSPMT.795207	Rua dos Cajueiros nº 2490	Edson - Ribeiro
46	Sueli Claudina da Silva	SSPMT.1828045-5	Rua Gravataí nº 343	Sueli - e Silva
47	Eleonice da S. Nascimento	SSPMT.1084064-8	Rua Gravataí nº 335	Eleonice Nascimento
48	Vanderlei do Nascimento	SSPMT.1892669-0	Rua Gravataí nº 335	Vanderlei do Nascimento
49	Gleander Sáus Parneletto	SSPMT.1866633-7	Rua Castanheiras nº 2420	Gleander Sáus Parneletto
50	Alaide da Rocha Barros	SSP.R.277019059	Rua Gravataí nº 333	Ana Lúcia
51	Maria Lucia Alves de Freitas	SSPM.1217.698	Rua Castanheiras nº 2355	Maria Lucia Alves de Freitas
52	Priscila Guerra Nantes	SSPMT.1661960-9	Rua Pequenezinho S/nº	Priscila Guerra Nantes
53	APARECIDA GREGORINI	SCSP.15.677.451	Rua Matacatíara, 60	Apresentada Gregorini
54	FRANCISCO MANOEL DOS SANTOS	SCP.PR.38460.617	RUA MARACATIARA, 650	Francisco dos Santos
55	GENY SOUZA SANTOS	SSPMT.1794994-0	RUA MARACATIARA, 650	Geny Souza Santos
56	Buzio A. lise	CEP.535823881-0	Rua maracatíaria, 698	Buzio A. lise
57	MARIA LUCIAS ALVES DA ROSA	027.962.491.47	RUA MARACATIARA, 750	Maria Lucias Alves da Rosa
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA

58	Ana Lucia Campos Marques Coimbra	1463222-5 M	R. Sumarum - n° 715	Ana Lucia C. M. Coimbra
59	Pio Jose da Costa	798080- M	11 11 n° 715	Pio José da Costa
60	Aldair Ferreira de Oliveira	1582009- M	R. Sumarum - n° 675	Aldair Ferreira
61	Pedro de Sousa	1388422-0 M	R. Sumarum - n° 620	Pedro de Sousa
62	Maria do Belém Ribeiro	1083558-3 M	R. São João n° 56 (antigo)	Maria do Belém Ribeiro
63	Jucimara Moreira	2054099-0 M	R. São Joaquim n° 527	Jucimara Moreira
64	Morberto Gómez Ferreira	1572361-5 M	R. Sumarum n° 527	Morberto G. F.
65	Gedson Gómez da Souza	1003679 M	R. Sumarum n° 396	Gedson Gómez da Souza
66	Luciene Ferreira de Souza	1996640-7 M	R. Sumarum n° 396	Luciene F. Souza
67	Marcos Antônio Cestelino Costa	1358007-8 M	R. Sumarum n° 288	
68	Adriana Reis de Zilli	1828476- M	R. Sumarum n° 288	Adriana R. Zilli
69	José Pedroso	318458- M	R. Sumarum n° 274	José P. Pedroso
70	Borizete da Cruz Rodrigues	1682458-0 M	R. Sumarum n° 274 Fdo	Borizete da P. Rodrigues
71	Noel Ferreira Jópes	803293/M	R. Sumarum n° 284	Noel Ferreira Jópes
72	Delcino Ferreira dos Santos	276136/M	R. Sumarum n° 153	Delcino Ferreira
73	Cícero Cosme da Silva	000535866/M	R. das Lajinhas n° 2440	Cícero Cosme da Silva
74	Marlene Reis	001102599- M	R. das Lajinhas n° 2440	Marlene Reis da Silva
75	Cristina Apolinário Reis da Silva (nº 029812841848/nr)	R. das Lajinhas n° 2440	Cristina Apolinário	
76	Mig. Roseli da Conceição Pacheco	2225417-0 M	R. das Lajinhas n° (2405) 2450	Mig. Roseli
77	Arthur Ferreira Rodrigues	2190972-5 M	R. das Lajinhas n° 2450 Fdo	Arthur Ferreira
78	Lucia da nosa	12R/1.013305/SC	R. das Lajinhas n° 360	Lucia da nosa
79	Valmir Pinheiro dos Santos	1817612-7 M	R. das Lajinhas n° 360	Valmir Pinheiro dos Santos
80	Dionyze, a porreleira da Costa	0111700111-05	R. das Lajinhas n° 360	Dionyze A. D. Costa
81	Dionyze Doutor da Silva	2777201-0	R. das Lajinhas n° 364	Dionyze D. da Silva
82	Emerson Lúcio Galvão da Silva	218040-4	R. maracatira n° 635	Emerson Lúcio
83	Wilson Matheus Gonçalves	2869-6	R. maracatira n° 635	Wilson Matheus
84	Giliane Soares da Silve	18155928	R. maracatira n° 635	Giliane da Silve
85	Diana e Alves Zilio	1341277-9	R. maracatira n° 645	Diana Zilio
86	Diego Soares Gómez	496420	R. MARACATIRA N° 655	Diego Gómez
87	Suzana Lívia Matheus Gonçalves	1774413-0	R. maracatira n° 655	Suzana L. Gonçalves
88	Gloria Juarez Mionelli	17647922001-0	R. Maracatira - 715	Gloria Mionelli
89	Elieni Gomes de Souza	19966652- M	R. Maracatira - 701	Elieni Gomes de Souza
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA

90	JEFFERSON NASCIMENTO PI.ATO	48172628-5	Rua dos Cedros nº 2436	
91	SILVANA S. DE MELO	2375691-8 MT	R. Flamingantes nº 2410	Silvana de melo
92	FLAVIA DE ASSIS CAON	7244556-0 MT	Travessa das Matérias nº 25	Flavia de Assis caon
93	VILMAR DE JESUS CORDEIRO	1899046-0 MT	Travessa das Matérias nº 15	Vilmar de Jesus Cordeiro
94	LIDIANE QUIRINO DO PRADO	8251126-1 PR	R. Graviola nº 153	Lidiane Q. do Prado
95	DANUSA G. ASSIS DO AMPARO	2000908-9 MT	R. Graviola nº 980	Danusa Lucia P. Amparo
96	JOSE LAUREANO DA SILVA	4555742 PA	R. Pequizeiros nº 2430	Jose L. da Silva
97	BENEDITO LAUREANO FILHO	1029819-3 MT	R. Pequizeiros nº 2430	Benedito Laureano F.
98	MARIA LURDES DA SILVA	435779 538/MT	R. Pequizeiros nº 2430	Maria de Lurdes
99	SAMARA MORBAQUE	2109256-7 MT	R. Pequizeiros nº 2450	Samara morbaque
100	MARIA DE FATIMA MORBAQUE	1653279-1 MT	R. Pequizeiros nº 2450	Maria de Fatima Morbaque
101	RUBENS BATISTA GALINDO	1866044-4 MT	R. Pequizeiros nº 2322	Rubens Batista Galindo
102	ANTONIO GALVÃO XAVIER	2121123-0 MT	R. Pequizeiros nº 2470	Antonio Galvão Xavier
103	ANGELA MARIA QUERINO XAVIER	1866143-2 MT	R. Pequizeiros nº 2470	Angela querino xavier
104	ELIEZER QUERINO XAVIER	2336802-0 MT	R. Pequizeiros nº 2470	Eliezer querino xavier
105	MATHEUS QUERINO XAVIER	2336805-5 MT	R. Pequizeiros nº 2470	Mathews querino xavier
106	Divino Arlen Ferreira Pinto	1866345-1 MT	R. Graviolas nº 985	Divino Arlen Pinto
107	Cacilda Gomes Pinto	340481 MT	R. Graviolas nº 985	Cacilda Gomes pinto
108	Irenei Fatima Tern	18032771805 MT	R. Graviolas nº 995	Irenei Fatima Tern
109	Lucia Lereux do Prado	795215 MT	R. Pequizeiros nº 2225	Lucia L. do Prado
110	JUSTINO PEREIRA	585407 3P	R. Grav. Sumaúmas nº 705	Justino Pereira
111	ANGELA APARECIDA FAGUNDES	9765500006 MT	R. Grav. Sumaúmas nº	Angela Fagundes
112	JESSICA ANDRADE	2165372-3 MT	R. Sumaúmas nº	Jessica Andrade
113	CLEONICE M. DO NASCIMENTO	1969303-6 MT	R. Sumaúmas nº 635	Cleonice m. nascimento
114	Ilzene Ruberio Santos	3381108 PA	R. Sumaúmas nº 591	Ilzene R. Santos
115	MARIA A. DA SILVA CASTRO	1252904-7 MT	R. Flamingantes nº 2277	Maria castro
116	JEFFERSON LINO DA SILVA	2010391-3 MT	R. Sumaúmas nº 515	Jefferson Lino da Silva
117	MARIA JOSE LINO	2057560-2 MT	R. Sumaúmas nº 515	Maria Jose' Lino
118	CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	1295539-6 MT	R. Sumaúmas nº 515	Claudio Ferreira da Silva
119	LIDUCENA REZENDE AZUMA	2190957-1 MT	R. Sumaúmas nº 465	Liducena R. Azum
120	WALDEMAR LEITE DE MELLO	96.803 MT	R. Sumaúmas nº 465	Waldemar Leite
121	FATIMA G. MATEI ROSSI	1038766-8 MT	R. Linha Castanheira	Fatima G. matei rossi
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
122	GERALDO FERNANDES DE SOUZA	56061347 PR	Rua Jumaímas nº 455	Geraldo Fernandes de Souza
123	MARIA DA GLORIA S. SILVA	1373185-8 MT	Rua Jumaímas nº 430	Maria da Glórias S. Silva
124	DANIEL LOPES F. JUNIOR	5625273-8 PR	Rua dos Cedros nº 2209	Daniel Lopes Junior
125	VERA LUCIA SANTOS DUARTE	1778180-9 MT	Rua Maracatiara nº 620	Vera Lucia Duarte
126	EPIFANIO VARAO NETO	0274796720045 MA	Rua Maracatiara nº 620	Epifanio Varao Neto
127	ALDENES DE SOUZA SANTOS	1532959-3 MT	Rua Maracatiara nº 640	Aldenes S. Santos
128	VERA LUCIA MARQUES DA CRUZ	12186554 MT	Rua Maracatiara nº 686	Vera Lucia mc
129	FRANCIS ALVA FERREIRA DE SOUZA	525310020 MT	Rua Maracatiara nº 710	Francis Alva Ferreira
130	WALMIR CARLOS FERREIRA	19207233 MT	Rua Maracatiara nº 768	Walmir C. Ferreira
131	LUZIA LEANDRA DA SILVA FERREIRA	1998988-1 MT	Rua Maracatiara nº 768	Luzia L. Ferreira
132	CLAUDINEI DE SOUZA FREITAS	2138385-5 MT	Rua Flaminianos nº 2255	Claudinei de S. Freitas
133	MARISTELA PRATES	12320331 MT	Rua Pequizeiros nº 2198	Maristela Prates
134	ROSIMAR GARCIA VIEIRA SOUZA	1502695-7 MT	Rua Pequizeiros nº 2085	Rosimara G. Vieira Souza
135	ANA MARIA MATEUS	(010437)17819319	Rua Pequizeiros nº 2105	Ana Maria Mateus
136	INETE MARTINS DE S. LIMA	1772662-0 MT	Rua das Noqueiras nº 233	Inete Martins S. Lima
137	CLEONILDE I. DOS SANTOS	1057702-5 MT	Rua das Noqueiras nº 343	Cleoniilde Brálio dos Santos
138	ELIS REGINA MACHMANN	6584-1 PR	Rua das Noqueiras nº 360	Elis Regina Machmann
139	VALQUIRIA V. DO NASCIMENTO	870.816 MT	Rua das Noqueiras nº 343	Valquiria V. do Nasc.
140	Oellen de Oliveira Correa	179.7784-3 MT	Rua das Noqueiras nº 370	Oellen de Oliveira Correa
141	MARGARIDA ROSA DE OLIVEIRA	19522873-6 MT	Rua das Noqueiras nº 370	Margarida Rosa de Oliveira
142	VALDINEY ALVES DE LIMA	2338004 MT	Rua das Noqueiras nº 441	Valdiney Alves de Lima
143	MARTALENA GEDOZ	1502672-8 MT	Rua das Noqueiras nº 542	Martalena Gedoz
144	THALITA FERREIRA BRANDÃO	2097669-0 MT	Rua das Noqueiras nº 547	Thalita F. Brandão
145	MARIA APARECIDA DA SILVA	1261897-7 MT	Rua das Noqueiras nº 639	Maria Aparecida da Silva
146				
147				
148				
149				
150				
151				
152				
153				

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
154	LEGONIO LOPEZ DOS SANTOS	2128360-5 M	R. DOS PIQUIZEIROS, 2223	Legonio Lopez B.
155	FRANCISCA ALVES PEREIRA	2231995-6 M	R. DOS PIQUIZEIROS, 2255	Francisca Alves
156	MARINETE BITTENCOURT GOMES	848669651-00 M	R. DOS PIQUIZEIROS, 2322	Marinet Bitten
157	ROQUE GATISTA GOMES	343334-5 M	R. DOS PIQUIZEIROS, 2322	Tiago G. Gomes
158	MARLI APARECIDA RIB. DE SOUZA	1652772-0 M	R. SUMARUMA - n. 623	Marli APR de Souza
159	MARCIANO PAUNO DA SILVA	SSPMT 2134944-7	R. ERAMBOYANTES, 2255	Marciano Pauno da Silva
160	JOSÉ PEREIRA LIMA	SSPMT 16486282	RUA MARACATIARA, 816	José Pereira Lima
161	FAILTON APARECIDO DA SILVA	SSPMT 11126280	RUA MARACATIARA, 816	Failton Aparecido
162	ANDRE DA SILVA	CPF 040.213511-06	RUA PEQUIZEIROS, 2150	Andre da Silva
163	ELIZANGELA FREITAS DORNelas	CPF 045.418.381-07	RUA PEQUIZEIROS, 2150	Elizangela F. Dornelas
164	ALVARINA PEREIRA	RG 810.685- M	RUA PEQUIZEIROS, 2150 FUNDOS	Alvarina Pereira
165	ANTONIO G. GONCALVES DOS SANTOS	6.294.6241- PR	RUA PEQUIZEIROS, 2110	Antonio G. Goncalves
166	MARIA FRANCISCA LOPEZ MORAIS	2209048.9- M	RUA PEQUIZEIROS, 2110	Maria F. Lopez
167	MARIA GERACINO DOS SANTOS	1028459-1	RUA AMBURANAS, 267	Maria Geracino dos Santos
168	LAERCIO DE MELO IGNACIO	995.388	RUA AMBURANAS, 267	Laercio de Melo Ignacio
169	IZAIAS GOMES MIRANDA	2184073-3 M	RUA ANGUREIRAS 435	Izaias G. M.
170	DORALICE GOMES AGUILAR	1866593-4 M	RUA DOS CEDROS, 2050	Doralice G. Aguiar
171	RICHARDSON ALVES RIBEIRO	1403782-3 M	RUA DOS CEDROS, 2050	Richardson A. Ribeiro
172				I
173				
174				
175				
176				
177				
178				
179				
180				
181				
182				
183				
184				
185				

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
186	Barreiro de Fávaro Silveira -	17688684-3	Marcotávios 815	Barreiro Fávaro
187	Paulo Neto da Silveira	11987823	Marcotávios 835	Paulo Neto da Silveira
188	Raimundo Antônio Pinto da Silva	1098238-8 MT	R. IMPERATRIZ - 950	Raimundo Antônio
189	Roxangela Santos da Silva	1003919-3 MT	R. IMPERATRIZ - 950	Roxangela Santos da S.
190	DIRECO DE SOUZA	12462985-7 MT	R. IMPERATRIZ - 950	Direco de Souza
191	CARMEN LUCIA DE PAULA	2000599-7 MT	R. IMPERATRIZ - 900	Carmen Lucia Paula
192	ROSAIVO PACHECO ROLIM	1884020 PR	R. PIQUICINOS - 2071	Rosaivo Pacheco
193	VALMIR PINITO DE ARAÚJO	3.087.939-2 PR	R. das NOVELEIRAS - 232	Valmir Pacheco
194	SANDRA PINTO DA SILVA	1373500-4 MT	R. das NOVELEIRAS - 232	Sandra Pinto
195	JÉSSICA LUCIA BRITO ROSA DA SILVA	1898230-1 MT	R. das NOVELEIRAS - 256	Jessica Lucia
196	ALBERTO DE CASTRO IMPERAT	1698558-3 MT	R. das NOVELEIRAS - 256	Alberto de Castro Imperat
197	SANDRA AP. GOMES GOMES	1902822-8 MT	R. das NOVELEIRAS - 329	Sandra Gomes Gomes
198	SANDRA MARIA DA SILVA	1098297-3 MT	R. das NOVELEIRAS - 415	Sandra Maria da Silva
199	MARIA HELENA DI AMARAL	1074004-0 MT	R. das NOVELEIRAS - 425	Maria Helena Amaral
200	JOSÉ FERMINO DA SILVA	085981-11 MS	R. das NOVELEIRAS - 385	José Fermino da Silva
201	MARIA AUGUSTA DA SILVA	4.31.992-MT	R. das NOVELEIRAS - 385	Maria Augusta da Silva
202	SERGIO DOMINGOS	17/R-1691429SC	R. das NOVELEIRAS - 539	Sergio Domingos
203	CONCEIÇÃO DOMINGOS	1098184-5 MT	R. das NOVELEIRAS - 529	Conceição Domingos
204	JOSÉ MIGUEL DOMINGOS	102947940SC	R. das NOVELEIRAS - 529	José Miguel Domingos
205	JULIA VIEIRA FERREIRA DA SILVA	1760173-8 MT	R. das Cedros - n. 2025	Julia Vieira Ferreira
206	MARIA VINICIUS SILVA	2001132-6 MT	R. das NOVELEIRAS (Cobertura) - 2025	Maria Vinicius
207				
208				
209				
210				
211				
212				
213				
214				
215	GOMES			
216				
217				

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.028255/09 Localidade/UF: Guaranta do Norte/MT
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE GUARANTÃ DO NORTE
Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 09S5703	09S4715
Longitude 54W5529	54W5436

DISTÂNCIA	
Distância A:B	(IBGE)
18.23	

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua dos Cedros, nº 2212 - B. Treze de Maio		
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
26	53000.028272/04	Guaranta do Norte	MT	1.070,00	ARQ
5	53690.000099/99	Guaranta do Norte	MT	1.980,00	ARQ
5	53690.000079/99	Guaranta do Norte	MT	2.200,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua dos Cedros, nº 2212 - B. Treze de Maio		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	

60
41

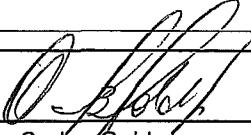
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.028255/09 Localidade/UF: Guaranta do Norte/MT
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE GUARANTÃ DO NORTE
Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

12. Conclusão da Análise

A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004.
Processo tecnicamente instruído em 1^a fase.



Carlos Gold
(Analista)

30 MAI 2011

gilma



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.028255/09

LOCALIDADE: Guarantã do Norte /UF: MT

ENTIDADE: Associação Comunitária de Radiodifusão de Guarantã do Norte

Aviso : 28 Publicação no DOU do dia : 12/05/2009 Prazo expirou em: 30/07/2009

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

Está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

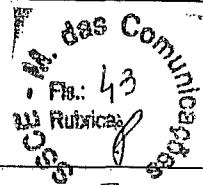
Brasília, 21 de setembro de 2009.


Daniella Borges S. Ferreira

Analista Responsável


Daniella Borges S. Ferreira
Administradora - Mat. 1300472
CORAC/SEDPUSCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.028255/09 Localidade/UF: Guaranta do Norte/MT
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE GUARANTÃ DO NORTE
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

Processo

1.	A Entidade é uma:	Associação			
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim			
fls.1					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim			
Art. 2º do Estatuto Social					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não			
Ata de Fundação datada de 03/06/2009, registrada em PJ, entretanto não consta Livro A, fls. 12 Estatuto Social, registrado em PJ, entretanto não consta Livro A - fls. 7 às 11 Ata de Eleição datada de 03/06/2009, registrada em PJ, fls. 12					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim			
não há indícios de vinculação e declaração às fls. 15					
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica			
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim			
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim			
Guarantã FM - fls. 15					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim			
fls. 15					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim			
fls. 15					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim			
10.902.941/0001-74 - fls. 6 - Solicitar alteração na atividade econômica principal.					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 2 anos - art. 11	Validade: 03/06/2011		
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Rosa Albuquerque Pereira	537.840.491-68	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
Ausirlei Maria Guerra	000.000.000-00	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
Jose Rena Teodoro	036.509.298-30	Diretor de Operações	Sim	Não	Sim
Declaração fiel cumprimento - fls. 14 Documentos dirigentes: fls. 25,21,28					

46
Rubrica
Assinatura

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 4698 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 21 de setembro de 2009.

À Senhora
Rosa Albuquerque Pereira
Associação Comunitária de Radiodifusão de Guarantã do Norte
Rua dos Cedros, nº 2212 – Bairro Treze de Maio
Cep: 78520-000 Guarantã do Norte/MT

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

21/09/09

Claudio

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.028255/09 na localidade de **Guarantã do Norte - MT** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004 constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: “atividades associativas não especificadas”.

2) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição datada de 03/06/2009 e o Estatuto Social foram devidamente registrados no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmados em Pessoas Jurídicas acompanhados de Certidão Cartorária comprovando tais registros, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

3) prova de que seus diretor, Sr. Jose Rena Teodorio é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipado (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004, considerando que a Carteira Nacional de Habilitação não serve como prova de nacionalidade.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do **recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.



Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

28º EXCº

02
005 Comunicações
Sé 47
M.Roberto
2009 - 2010

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 4.698 de 21/09/2009

Processo nº: 53000.028255/09

Local: Guarantã do Norte UF: MT

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRAZÍLIA - DF

53000 056742/2009-01

SEAPA/SCE

17/11/2009-08:48

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Comunitária de Radiodifusão de Guarantã do Norte, comunico que estou encaminhando anexo:

- a) Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, indicando: “atividades associativas não especificadas”.
- b) Certidão Cartorária comprovando que a Ata de Constituição datada de 03/06/2009 e o Estatuto Social foram registrados no Livro “A” nº 014, às folhas nº 137, sob o nº R-2.956 e Livro “A” nº 014, às folhas nº 138, sob nº R-2.957, respectivamente, de Registro Civil de Pessoa Jurídica.
- c) Cópia do RG e CPF, do diretor, Sr. Jose Rena Teodorio, comprovando que é brasileiro nato e maior de dezoito anos.

Guarantã do Norte, 10 de Novembro de 2009.

Rosa Albuquerque Pereira

Nome do representante da entidade: Rosa Albuquerque Pereira
CPF: 537.840.491-68

30 MAI 2011

Gilma

Endereço para correspondência : Rua dos Cedros, nº 2212 – Bairro Treze de Maio, na cidade de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, CEP 78520-000, Telefone para contato: 066-3552-2148; Correio eletrônico (e-mail): rosastefaniaalmeida@hotmail.com.

leitura

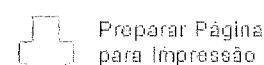
DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
19/11/2009
<i>Juvaldo</i>

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.902.941/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/06/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE GUARANTA DO NORTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GUARANTA FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO R DOS CEDROS	NÚMERO 2212	COMPLEMENTO	
CEP 78.520-000	BAIRRO/DISTrito TREZE DE MAIO	MUNICÍPIO GUARANTA DO NORTE	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia 10/11/2009 às 15:19:19 (data e hora de Brasília).			

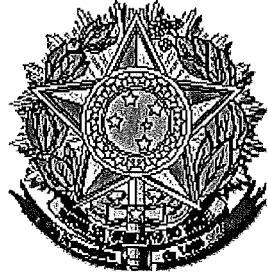
Voltar


 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

30 MAI 2011

Gulma



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Peixoto de Azevedo - MT

Segundo Serviço Notarial e Registral “Guedes”

33.708.447/0001-79

Antonio Guedes Ferreira

Tabelionato Guedes

CERTIDÃO

ANTONIO GUEDES FERREIRA, Notário e Registrador Público do Segundo Serviço Notarial e Registral “Guedes”, desta Cidade, Município e Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, na Forma da Lei:

CERTIFICO e dou fé que nesta data, aos Nove (09) dias do mês de Junho (06) de Dois Mil e Nove (2.009), foi inscrito nesta Serventia, no livro “A” nº 014, às folhas nº 137, sob o nº R-2.956 de Registro Civil de Pessoa Jurídica, a “ATA DE N.º 01 DE FUNDACÃO, REALIZADA AOS 03 DE JUNHO DE 2.009 DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT”.

CERTIFICO ainda que ficaram arquivados nesta Serventia, os documentos exigidos pelos artigos 120 da Lei nº 6.015/73, de 31 de Dezembro de 1973 (LEI DOS REGISTROS PÚBLICOS), alterada pela Lei 9.042/95 de 09 de Maio de 1.995.

Tabelião: Rui Tsurukawa
Escrevente



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL GUEDES
Tabelionato, Registro Civil de Pessoas Naturais,
Jurídicas e Protestos de Títulos
Tabelião: Antonio Guedes Ferreira
Substituta: Rita Enuncie de Arruda Guedes

Estado de Mato Grosso
Serviço Extrajudicial
Selo de Controle Digital
Cód. Serventia: 119

Poder Judicário do Estado de Mato Grosso

Atos de Notas e Registros

Cod. Ata(s): 107

ANP 34333

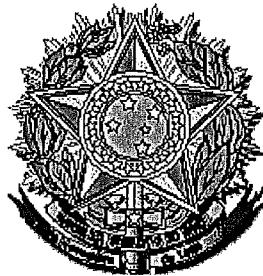
R\$ 39,90

Rua Rotary Internacional, 394 – Centro – Peixoto de Azevedo – MT – Fone: (66) 3575-1615

Tabelionatoguedes@yahoo.com.br
Rua Rotary Internacional, 394 – Centro – Peixoto de Azevedo – MT
Fone: 066 575-1615 / 2570 – CEP: 78.530-000 – Caixa Postal: 0062

30 MAI 2011

Guedes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Peixoto de Azevedo - MT

Segundo Serviço Notarial e Registral “Guedes”

33.708.447/0001-79

Antonio Guedes Ferreira

Tabelionato Guedes

CERTIDÃO

ANTONIO GUEDES FERREIRA, Notário e Registrador Público do Segundo Serviço Notarial e Registral “Guedes”, desta Cidade, Município e Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, na Forma da Lei:

CERTIFICO e dou fé que nesta data, aos Nove (09) dias do mês de Junho (06) de Dois Mil e Nove (2.009), foi inscrito nesta Serventia, no livro “A” nº 014, às folhas n.º 138, sob o n.º R-2.957 de Registro Civil de Pessoa Jurídica, o “ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT”.

CERTIFICO ainda que ficaram arquivados nesta Serventia, os documentos exigidos pelos artigos 120 da Lei nº 6.015/73, de 31 de Dezembro de 1973 (LEI DOS REGISTROS PÚBLICOS), alterada pela Lei 9.042/95 de 09 de Maio de 1.995.

Cristiano Taisurukawa
Escrevente

Selo de Controle Digital
Poder Judicíario - MT
Cod. Selo da Serventia: 119

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL GUEDES
Tabelionato, Registro Civil de Pessoas Naturais,
Jurídicas e Pronome de Títulos
Substituto: Rita Eunice de Arruda Guedes

Estado de Mato Grosso
Serviços Extrajudiciais
Selo de Controle Digital
Cód. Serventia: 119

Poder Judicíario do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registros
Cod. Ata(s): 107

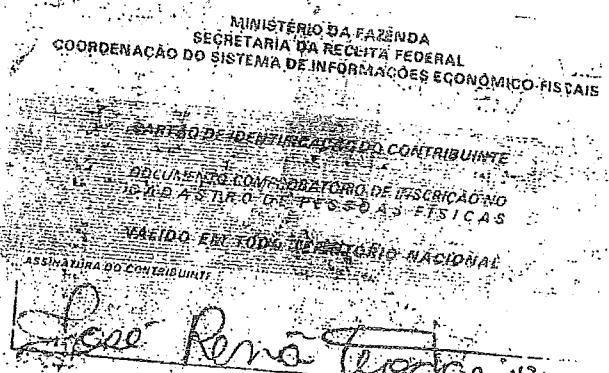
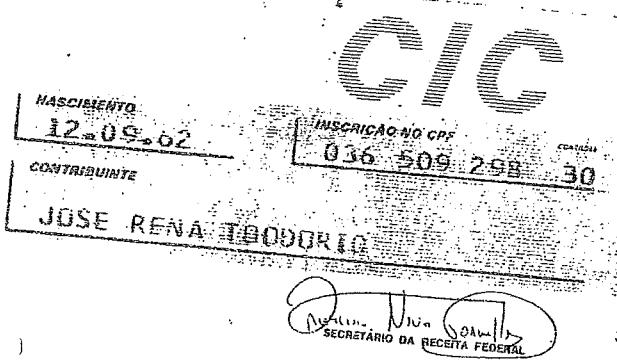
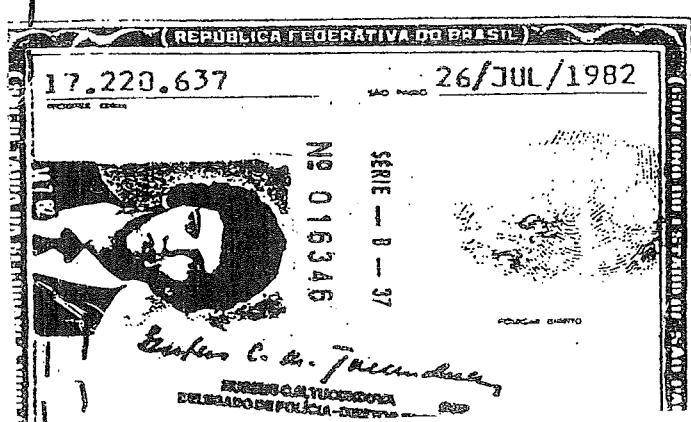
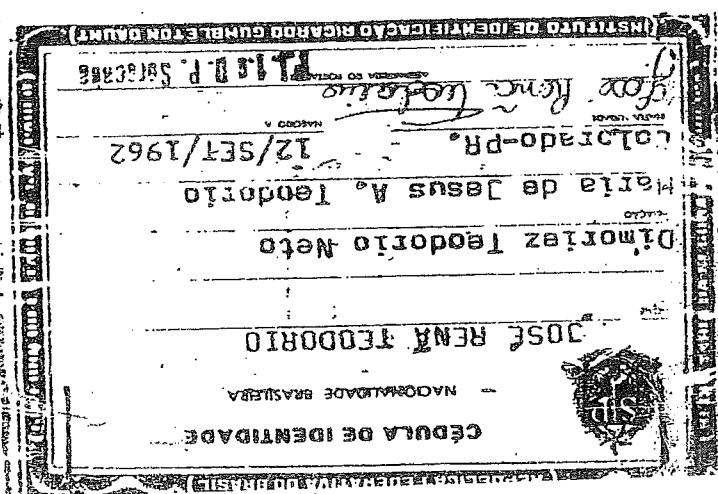
ANF 34334 R\$ 39,90

Rua Rotary Internacional, 394 – Centro – Peixoto de Azevedo – MT / Fone: (66) 3575-1615

Tabelionatoguedes@yahoo.com.br
Rua Rotary Internacional, 394 – Centro – Peixoto de Azevedo – MT
Fone: 066 575-1615 / 2570 – CEP: 78.530-000 – Caixa Postal: 0062

30 MAI 2011

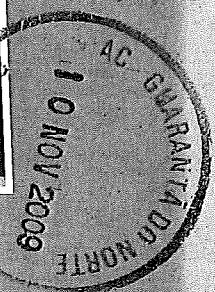
Galdino



30 MAI 2011

Gulma

RIO DAS COMUNICAÇÕES
ia de Serviços de Comunicação Eletrônica
mento de Outorga de Serviços
ia dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300
44-900 - Brasília - DF



30 MAI 2011
Gilmor

Rosa Albuquerque Pereira
Associação Comunitária de Radio de Guarantã do Norte
Rua dos Cedros, n.º 2212 – Bairro Treze de Maio
CEP 78520-000 Guarantã do Norte - MT

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

N.º das Comunicações
Fls.: 53
SCE/Rubrica:
SSCE

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 4698 /09/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 21/09/2009

Processo nº 53000.028255/09 Localidade: Guarantã do Norte /MT

Entidade: Associação Comunitária de Radiodifusão de Guaraná do Norte

() única entidade no local ou;

() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Projeto técnico

Brasília, 23/11/09

Analista responsável:

SIAPE Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Engenheiro - Matr.: 1538928
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

() Cumpridas integralmente

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

30 MAI 2011

Gelma

SEDE: FLS. 15 - Rua dos Cedros, nº 2210, Bairro Breze do Mato.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 15 - Guaranta Fl.

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 48

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 7 às 11 e certidão às fls. 50

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 12 e certidão às fls. 49

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS. —

Ata de Eleição: fls. 12

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 03/06/2011 MANDATO: 2 ANOS - ART. 11

MEMBROS FLS.

Carregos art. 11

① Diretor Geral: Rosa Albuquerque Pereira

② Diretor Administrativo: Juirlei Maria Guerra

③ Diretor de Operações: Jose Reina Leodoro

→ documentos diligentes: fls. 25, 21 e 51

→ declararão ful cumpimento: fls. 14

Brasília, 20/11/09

Analista responsável:

Daniella Borges S. Ferreira

SIAPE: Daniella Borges S. Ferreira
Administradora - Mat. 1300472
CORAC/SEDOR/SCE-MG

Ministério das Comunicações
Pis. 54
M. Autênc.
U.S. - U.S.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6083 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de novembro de 2009.

À Senhora
ROSA ALBUQUERQUE PEREIRA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua dos Cedros, nº 2212 - B. Treze de Maio
78520-000 Guarantã do Norte / MT

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

30/11/09

Cláudia

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.028255/09, na localidade de **Guarantã do Norte - MT**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S^a que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no Anexo deste Ofício.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

das Comunicações
Fls 55
11/01/2011
DOS - C

2ª FASE:

<p>a) Novo Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual deverá atentar principalmente para o seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> - item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com endereço e coordenadas geográficas corretos; - item 7 – TRANSMISSOR - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004; - o item 8 - ANTENA/TORRE, informar fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local. 	
<p>b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:</p> <ul style="list-style-type: none"> b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas; b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL. 	
<p>c) Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS' assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conformidade à disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004.</p>	
<p>d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.</p>	

das Comunicações
Educação
M. As. 56
III Ano
SSCE

e) Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno , no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1 , conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.	
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos , ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.	
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.	
h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.	

Fis. 57
UJ Rubrica
08 - 2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6083 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de novembro de 2009.

À Senhora

ROSA ALBUQUERQUE PEREIRA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua dos Cedros, nº 2212 - B. Treze de Maio
78520-000 Guarantã do Norte / MT

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.028255/09, na localidade de **Guarantã do Norte - MT**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S^a que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no Anexo deste Ofício.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

30 MAI 2011

Fis. 58
M. Rubrica
C
S - S

ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

2^a FASE:

a) **Novo Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual deverá atentar principalmente para o seguintes itens:

- **item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE** - preencher com **endereço e coordenadas geográficas corretos**;
- **item 7 – TRANSMISSOR** - indicar um **transmissor certificado** pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com **potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento** a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;
- **o item 8 - ANTENA/TORRE**, informar **fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local**.

b) Declaração **firmada** pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

- b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;
- b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.

c) Planta de arruamento **em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a **visualização do nome das ruas**, indicando o **local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS'** assim como o **traçado de circunferência** de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ . Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio** da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004.

d) Diagrama de irradiação **horizontal** da antena transmissora, com a **indicação do Norte Verdadeiro**; diagrama de irradiação **vertical** e **especificações técnicas** do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

30 MAI 2011

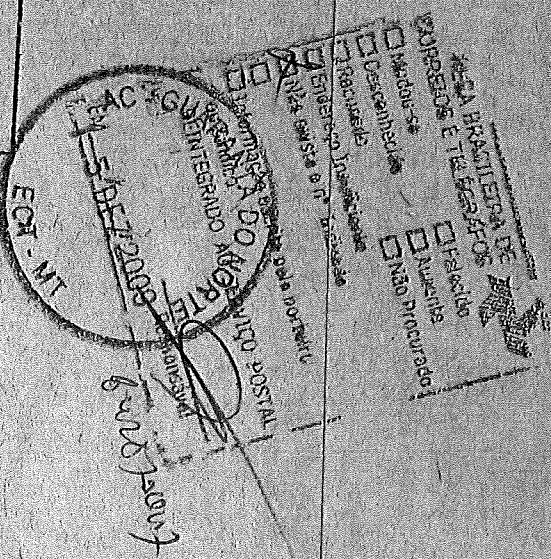
626 Comunicações
Fla 59
Márcia G

- | | |
|---|--|
| e) Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno , no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1 , conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004. | |
| f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos , ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004. | |
| g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004. | |
| h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária. | |

30 MAI 2011

Gelma

Service Public Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outra da Informação
Esplanada dos Ministérios, Edifício 1, Sala 300-0
CEP 20040-000 - Brasília-DF



RELAÇÃO DE ASESORES
SUPRADOS E TRABALHOS
Realizado
Desenvolvidos
Procurados
Iniciados

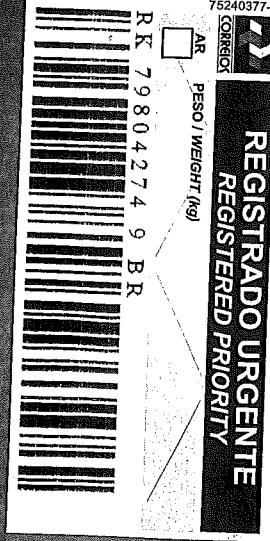
30 MAI 2000
Emissora de Comunicações Telefônicas do Mato Grosso - ECT - MT

30 MAI 2000

gulma

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL

Of nº 6083 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Proc: 5300002028255/2009
Rosa Albuquerque Pereira
Associação de Radiodifusão Comunitária de Guarantã do Norte
Rua dos Cedros , 2212 - B . Treze de Maio
78520 - 000 Guarapari do Norte / MT



AR

PREENCHER COM LETRA DE FO'

NOME OU RAZÃO / Of nº 6083 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Proc: 53000.028255/2009

Rosa Albuquerque Pereira

ENDERECO / A Associação de Radiodifusão Comunitária de Guarantã do Norte

Rua dos Cedros , 2212 – B . Treze de Maio

78520 – 000 Guarantã do Norte / MT 1

CEP / CODE POSTI

IVS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

AVISO DE
RECEBIMENTO**AR**

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

RK 79804274 9 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

_____	_____	_____
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Estado

Departamento de Radiodifusão e Telecomunicações

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, sala 300-0

70044-902 Brasília-DF

CIDADE / LOCALITÉ

Sala 300-0

UF

BRASIL

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

30 MAI 2011

gulma



SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAIS DE 9 DE FEVEREIRO DE 2010

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, da manutenção do arquivamento de seus processos, mediante indeferimento da decisão de arquivamento, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar recurso endereçado à Consultoria Jurídica. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Al. Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mn.gov.br.

ANEXO

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AL	OILHO D'ÁGUA DAS FLORES	5300001916829499	ASSOCIAÇÃO DOS REINHESCENTES DE QUILONHOLAS DA COMUNIDADE GANELEIRO	329 DE 09/12/2009	NAO PROCURADO
DF	BRAZILIÂNDIA	5300001915618138	INFAS - INSTITUTO NICO FACANHA DE AÇÃO SOCIAL	396 DE 12/12/2009	AUSENTE POR 3 VEZES
PR	ICAMPIÑA GRANDE DO SUL	5300001934879-07	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE RÁDIO COMUNITÁRIA INTITLAVIA FM	273 DE 08/12/2009	DESCONHECIDO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 187, inciso XL do Regimento Interno do Ministério das Comunicações e ainda o subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, da arquivamento de seus processos pelo seguinte razão:

Não apresentação, no prazo estabelecido no Aviso de Habilitação 01/2008, dos documentos relacionados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, essenciais para a efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos no subitem 9.7 da Norma Complementar 01/2004, art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98.

O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mn.gov.br.

ANEXO

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AC	RIO BRANCO	53000019359106	ASSOCIAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA PRIMIÉRA ESTAÇÃO	328 DE 27/08/2009	DESCONHECIDO
AC	RIO BRANCO	5300001902727-01	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA VERDE	3228 DE 22/08/2009	NAO PROCURADO
AC	RIO BRANCO	5300001903278-06	ASSOCIAÇÃO DOS MENSAGEIROS DA LUZ-AM	3229 DE 22/08/2009	DESCONHECIDO
AL	CORURÉ	5300001903119-09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES AMIGOS DO PONTOVO BOTAFOGO	3289 DE 27/08/2009	NAO PROCURADO
AL	MACHO	5300001901701/03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL MOACIR ANDRADE (ARCONIMIDE)	3281 DE 27/08/2009	AUSENTE
AL	MACHO	5300001901726/03	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO AMIGO LEAL	3285 DE 27/08/2009	DESCONHECIDO
AL	MACHO	530000191815/01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AÇÃO SOCIAL DO BENEDITO BENTES I (ACASBB)	3289 DE 27/08/2009	MUDOU-SE
AL	MACHO	530000191815/01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FRÓ-CANTEIRE	3285 DE 27/08/2009	MUDOU-SE
AL	MACHO	530000191815/01	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO JOAQUIM LEÃO	3277 DE 27/08/2009	ENDEREÇO INSUFICIENTE
AM	MANCORÉ	530000191123/07	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGROEXTENSIVISTAS DO LAGO DOS REMÉDIOS-AGOLAR	3141 DE 03/09/2009	AUSENTE 3 DIAS
AM	TABATINGA	5300001915912/07	ASSOCIAÇÃO DESPERTAR PARA A VIDA-ADEBAT	3249 DE 02/09/2009	DESCONHECIDO
AP	MACAPÁ	53720000026501	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMADENSES E MIGRANTES RESIDENTES DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ	4411 DE 10/09/2009	AUSENTE ADIAS
PA	CANDEIAS	5340001903277-03	MOVIMENTO DE INTEGRACAO CULTURAL-MIC	4517 DE 14/09/2009	DESCONHECIDO
PA	CANDEIAS	530000191419-09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CANDEIAS	4524 DE 21/09/2009	DESCONHECIDO
PA	CANDEIAS	5300001904064-01	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DE CAIOTO	4516 DE 14/09/2009	NAO PROCURADO
PA	CANDEIAS	5300001904064-01	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMOR EM AÇÃO	4513 DE 14/09/2009	AUSENTE
PA	CAMACARI	5300001926644/09	AHVC - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA CRUSTÁ	4513 DE 14/09/2009	DESCONHECIDO
PA	CAMACARI	534611000113/01	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARANATA	5213 DE 07/10/2009	AUSENTE
PA	CONECÇÃO DO CUTE	530000171115/01	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SONHO MEU	4476 DE 11/09/2009	MUDOU-SE
PA	DIAS D' ÁVILA	530000192183/07	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO BAIRRO DA CONCÓRDIA, DACIDADE DIAS D' ÁVILA	4481 DE 11/09/2009	MUDOU-SE
PA	DIAS D' ÁVILA	5300001917145/01	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL MARES	4482 DE 11/09/2009	ENDEREÇO INSUFICIENTE
PA	FIHRA DE SANTANA	5300001901780/01	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE RECUPERAÇÃO ESQUADRÃO RENDENTOR - CRR	4470 DE 11/09/2009	DESCONHECIDO
PA	MATA DE SÃO JOSÉ	5300001957919/05	ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE PIAIA DO FORTE E ADIACÉNCIAS	4524 DE 14/09/2009	NAO PROCURADO
PA	NOVA SOUZA	5300001916519/03	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA RÁDIO NATURA FM	4526 DE 14/09/2009	NAO PROCURADO
PA	PAU BRASIL	5300001916318/05	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA PATAKÓ HÁ HÁ DE ALÓFIA CARAMIRU	4530 DE 14/09/2009	NAO PROCURADO
CE	ITAPIOPA	5300001945149/02	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE LAGOA DA CRUZ	4616 DE 17/09/2009	NAO PROCURADO
CE	ITAPIOPA	530000194763/05	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE JOVENS E ADULTOS DE ASSUNÇÃO	4615 DE 17/09/2009	NAO PROCURADO
CE	ITAPIPE	530000190019195/06	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ITAPIPE	4614 DE 17/09/2009	NAO PROCURADO
CE	JABIRAS-DISTRITO DE SOBRAL	5300001918140/05	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANÍLIO BENTO DE ALBUQUERQUE SÍTO	4616 DE 17/09/2009	DESCONHECIDO
CE	JABIRAS-DISTRITO DE SOBRAL	536500197319/08	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE JABIRAS	4616 DE 17/09/2009	DESCONHECIDO
DF	BRASÍLIA	5300001915618/08	INFAS - INSTITUTO NICO FACANHA DE AÇÃO SOCIAL	386 DE 22/12/2009	AUSENTE
ES	SERRA	5377000005123/01	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HEREDENCIAL DERRA DOURADA III	4545 DE 15/09/2009	MUDOU-SE
GO	AQUAS LINDAS DE GOIÁS	5300001928965/09	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO CONJUNTARIO DE AQUAS LINDAS DE GOIAS	4778 DE 31/09/2009	DESCONHECIDO
GO	AQUAS LINDAS DE GOIÁS	53000019001494/09	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA LEGÍA FM	4768 DE 23/09/2009	ENDEREÇO INSUFICIENTE
GO	AQUAS LINDAS DE GOIÁS	5300001920190/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SETE DE SETEMBRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	4779 DE 31/09/2009	AUSENTE
GO	FORMOSA	5367000002370/09	ORGANIZAÇÃO GERAL DE ASSOCIAÇÕES DO ENTORNO DO DF	4783 DE 23/09/2009	ENDEREÇO INSUFICIENTE
GO	LIZIANA	5300001901370/01	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA PRONTA AJUDA ONIGA	4776 DE 21/09/2009	AUSENTE
GO	INQUILINADA	530000191059/04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NIQUELANDENSE DE CULTURA-GO	4783 DE 22/09/2009	MUDOU-SE 30 DIAS
GO	SANTA TERESA DE GOIÁS	530000194635/06	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE SANTA TERESA DE GOIAS-ASEST	4526 DE 14/09/2009	MUDOU-SE
MG	CORINTO	5300001913816/04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO MACHEL	4487 DE 14/09/2009	MUDOU-SE
MG	CORINTO	5371000008614/99	CORAL SÃO FRANCISCO	4539 DE 14/09/2009	MUDOU-SE
MG	MIATO VERDE	5371000064659/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL MIATO VERDE	4509 DE 16/09/2009	DESCONHECIDO
MG	PENDRÓES	5371000020370/04	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS DE LOURDES CASANA E N. S. DAS GRACAS	4581 DE 16/09/2009	MUDOU-SE
MG	SANTA MARGARIDA	5300001919870/04	ASSOCIAÇÃO EVANGELICA DE SANTA MARGARIDA	4601 DE 16/09/2009	NAO PROCURADO
MS	NOVA ALVORADA DO SUL	530000191618/07	ASSOCIAÇÃO POURADINENSE DE TRABALHADORES EXPLORANDO RECURSOS DA TERRA	4546 DE 02/09/2009	DESCONHECIDO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010021100104

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AL	BAIXIOS	53000019069/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE CICERO	4580 DE 10/11/2009	NAO PROCURADO
BA	MUTUM	53000019119/09	ASSOCIAÇÃO DAS CONGENIDADES QUILONHOLAS DO VALE DO Jequirica	4546 DE 11/09/2009	AUSENTE
GO	GOIACIANA	53000004113/01	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR AEROPORTO	5565 DE 18/09/2009	FECHADO POR 3 VEZES
GO	GOIACIANA	53000004050/98	ASSOCIAÇÃO GOIANA DA PEQUENA EMPRESA - AGEPE	5370 DE 18/09/2009	MUDOU-SE
GO	VIMANGA	53000016164/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MANGA JOVEM	4921 DE 12/10/2009	DESCONHECIDO
MT	ALTO NOVO DO PARCIS	53690019018/12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MANGAIAL CÂNDIDO BUNSON DISTRITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARCIS-MT	5111 DE 25/11/2009	INÃO PROCURADO
MT	ALTO NOVO DO PARCIS	53690019018/12	IPB-INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DA AMAZÔNIA	5311 DE 15/12/2009	DESCONHECIDO
MT	PAJAHABA	53000019003/14/09	TVC - TRABALHO VOLUNTÁRIO EM COMUNIDADE	4916 DE 10/09/2009	CASA FECHADA
MT	RIBARRE MANSA	53770000446/00	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE RIBARRE DO TRIUNFO - RS	5110 DE 03/02/2009	NAO PROCURADO
RS	BARAO DO TRIUNFO	530000190615/06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BARAO DO TRIUNFO - RS	5111 DE 23/01/2009	DESCONHECIDO

30 MAI 2011

Gilmara



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2010

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 187, incisos XXIX e XL, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 subsequente, resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções do AR Postal, para apresentar os documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades listadas implicará o arquivamento do Processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no site: www.mc.gov.br.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

ANEXO

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AM	CARIRI DO VARZEA	5100002315009	MOVIMENTO COMUNITÁRIO JOÃO PAULO II	6178 DE 16/09/2009	ENDERECO INSUFICIENTE
CE	IBERABAÍ	5100002315009	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA TERESINHA	6651 DE 30/12/2009	ALUSPITE
DF	CANINDÉ	5100002315006	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO SETOR I SUL	6456 DE 28/12/2009	NAO EXISTE O Nº INDICADO
GO	ESTREITO CHIQUE	5100002309170	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MIGRADORES E AMIGOS DE BUSSÓA	6313 DE 09/12/2009	NAO PROCURADO (3X)
MG	SÃO JOAQUIM DE BICAS	5300001602909	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS	6150 DE 22/01/2010	MUDOU-SE
MS	NOVA ALVORADA DO SUL	5100002387209	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE INTEGRADA DO PANA	5123 DE 21/10/2009	NAO PROCURADO
MT	GUARANTÃ DO NORTE	5100002325559	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE GUARANTÃ DO NORTE	6083 DE 23/11/2009	NAO EXISTE O Nº INDICADO
PR	PARANÁGUA	5100002317108	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES INTERATIVA DE PARANÁGUA	5159 DE 13/11/2009	NAO PROCURADO
RO	PORTO VELHO	5100002628409	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO UNIÃO BANDIRANTES - ACIRUB	6126 DE 16/11/2009	NAO PROCURADO
RS	PIRATINI	5100002321009	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSO ESPAÇO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA PIRATINENSE	5122 DE 17/11/2009	MUDOU-SE
TO	SANTA TEREZA DE TOCANTINS	5100002099008	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA TEREZA	5166 DE 27/07/2009	DESEMBLOCADO
TO	TOCANTINÓPOLIS	5100004639907	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO ARAGUAIA	6178 DE 18/09/2009	NAO EXTRAVIADO

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 09016.000008/2010-19. Objeto: Consultoria técnica profissional e de capacitação de funcionários, alunos e professores e assessoria especializada para implementação operacional do Núcleo de Pesquisa em Diplomacia. Total do itens licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, combinado com o inciso V do artigo 13 da Lei nº 8.666/93. Justificativa: serviço de natureza singular prestado por empresa de notória especialização. Declaração de inexigibilidade em 04/02/2010. FERNANDO GUIMARÃES REIS. Diretor-geral do Instituto Rio Branco. Ratificação em 04/02/2010. ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA. Secretário-Geral das Relações Exteriores. Contratada: Janus Educaren Serviços de Informática Ltda-ME. Valor: R\$ 43.000,00.

SUBSECRETAaria-GERAL DO SERVICO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAISAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N° 2/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Reformulação e atualização do planilha orçamentária referente ao projeto de instalação de sistema integrado de segurança para o MRE; consultoria para a prestação de suporte técnico no âmbito da licitação sistema integrado de segurança para o MRE. Total do Itens Licitados: 00001 . Edital: 11/02/2010 de 10h00 às 13h00 e de 15h às 17h00 . ENDEREÇO: Ministério das Relações Exteriores; Anexo I; 8º andar, sala 807. Esplanada dos Ministérios - BRASÍLIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 11/02/2010 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 25/02/2010 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

MÁRIO MAUÁ CHAVES FERREIRA
Pregoeiro

(SIDEC - 10/02/2010) 240013-00001-2010NE000046

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETAaria DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOSAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 2/2010

Objeto: Aquisição de materiais e medicamentos odontológicos, para uso do Serviço Médico do Ministério de Minas e Energia. Total de Itens Licitados: 00164 . Edital: 11/02/2010 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h30 . ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", sala 446 Centro - BRASÍLIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 11/02/2010 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 25/02/2010 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: Edital disponível no site www.comprasnet.gov.br

RODRIGO CARDOSO DE PAIVA
Pregoeiro

(SIDEC - 10/02/2010) 320004-00001-2010NE00003

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010021100105

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

EXTRATO DE CONTRATO N° 15/2010

Nº Processo: 485000053922200935. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA - ELÉTRICA - ANEEL. CNPJ Contratado: NEW STAR PLACAS FÁDDESIVOS LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviços de concepção de carimbo, borracha para carimbo e fornecimento de refil para carimbo automático, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 78/2009. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, Lei 10520/2005, Decretos 5450/2005 e 6204/2007 e LC 123/2006. Vigência: 10/02/2010 a 09/02/2011. Valor Total: R\$28.593,83. Fonte: 174032273 - 2010NE000239. Data de Assinatura: 08/02/2010.

(SICON - 10/02/2010) 323028-00001-2010NE00022

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
E CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÉNIOS

AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 1/2009

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento nº 02/2007, torna público que permanece aberto até 10/02/2011 o CREDENCIAMENTO N.º 01/2009, cujo objeto é o credenciamento de empresas e instituições especializadas na prestação de serviços de suporte aos trabalhos da ANEEL na fiscalização dos serviços de electricidade prestados pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas, de distribuição de energia elétrica, de transmissão de energia elétrica e pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, para os SERVIÇOS indicados a seguir:

Serviço 1 - Apoio à Fiscalização dos Serviços de Distribuição; Serviço 2 - Apoio à Fiscalização dos Serviços de Transmissão; Serviço 3 - Apoio à Fiscalização das Atividades dos Programas de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D & Fiscalização das Atividades dos Programas de Eficiência Energética - PEE.

A documentação exigida para a credenciamento deve ser providenciada conforme as instruções do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2009 - SF/ANEEL, disponível no site <http://www.aneel.gov.br>, opção "A ANEEL" e "Licitações Administrativas", e na ANEEL, à SGAN, Quadra 603, Módulo "I", Protocolo Geral - Brasília/DF, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas. Os documentos apresentados devem ser posteriormente entregues no mesmo local e horário.

COMISSÃO ESPECIAL
DE CREDENCIAMENTO N° 2/2007

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO DAC N° 7/2010

A Centrais Elétricas Brasileiras S.A - ELETROBRÁS torna público que, nos termos da Lei nº 10.320, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, para realizar licitação, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, tipo menor preço, destinado à contratação de 23 (vinte e três) Projetos Multimídia (datashow), com serviço de assistência e manutenção técnica "on site", conforme especificações e condições estabelecidas no Edital.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A PARTIR DE 11/02/2010:

1. Gratuitamente, nos sites www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil e www.eletrobras.com, ou 2. Na ELETROBRÁS: nos horários de 09 às 11 horas e das 14 às 16 horas, na Av. Marechal Floriano, 19, 26º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ. Os interessados na compra da cópia completa do Edital deverão depositar o valor de R\$ 6,00, não reembolsável, na Conta Corrente nº 2000-1, Agência

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato: CERON/PR/161/2009. Contratante: Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - Ceron. Contratada: Escritório de Advocacia Oliveira e Becker Advogados. Proveniente da Inexigibilidade de Licitação N.º 008/2009. Objeto: Serviços advocatícios para acompanhar processos no âmbito do Tribunal de Contas da União - TCU e Secretaria de Controles Externos locais. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 8.000,00 (oitocentos mil reais). Assinatura: 16/11/2009. Luis Hiroshi Sakamoto - Diretor de Gestão e Flávio Decat de Moura - Diretor Presidente, pela Contratada, e Gerson Alves de Oliveira Junior - Advogado, pela Contratada.

Contrato: CERON/DO/002/2010. Contratante: Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - Ceron. Contratada: Piccinini Indústria Comércio de Artefatos de Ferro Ltda. Proveniente do Pregão Eletrônico N.º 061/2009. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos destinados à aplicação em linhas e redes de distribuição urbana e rural (eletróferragens). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Valor Total: R\$ 219.580,80 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Assinatura: 02/02/2010. Gerardo de Magela Carvalho de Oliveira - Gerente de Manutenção de Sistemas e Antônio Toscano de Almeida - Gerente de Departamento de Suprimentos Substituto, pela Contratante, e Míriam Gomes de Lima Piccinini - Sócia Gerente, pela Contratada.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2009

O Conselho de Administração da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON, com base no Inciso V do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, na Resolução da Diretoria Executiva n.º 002/2010, datada de 05/01/2010 e Deliberação do Conselho de Administração n.º 001/2010, datada de 18/01/2010, Adjudicaram e homologaram o Processo de Dispensa de Licitação n.º 015/2009 - Execução de obras de eletrificação rural do Programa Luz Para Todos nos municípios de Rolim de Moura, Castanheira, Nova Brasilândia, Nova Horizonte, São Miguel, Scripturinha, São Francisco e Costa Marques, no Estado de Rondônia - Lote VI, remanescente da Concorrência n.º 006/2009, em favor da Empresa: AT Eletrificações Ltda, no valor total R\$ 24.382.990,53 (vinte e oito milhões trezentos e cinqüenta e oito reais e noventa e nove centavos), determinando que as ações concernentes às atuais deliberações sejam providenciadas pelos setores competentes.

Porto Velho-RO, 18 de janeiro de 2010

JOSE ANTONIO MUNIZ LOPES
Conselheiro PresidenteJOSÉ ROBERTO DE MORAES REGO PAIVA
ConselheiroFERNANDES JÚNIOR
ConselheiroFLÁVIO DÉCAT DE MOURA
ConselheiroANTONIO PÉREZ PUENTE
ConselheiroTELTON ELBER CORREIA
Conselheiro

Guilma

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

30 MAI 2011

Guilma

das Comunicações
 Fis. 63
 111 Rubrica
 Sessões -
 Sessões

OF. N.º 001/2010

Guarantã do Norte - MT, 10 de março de 2010.

SEAPAE/SCE

05/03/2010-10:10

DA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT
DPTO. PRESIDÊNCIAAO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPTO. DE OUTORGA DE SERVIÇOSMINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRAZÍLIA - DF

53000 010203/2010-51

SEAPAE/SCE

05/03/2010-14:27

Prezado(a) Senhor (a),

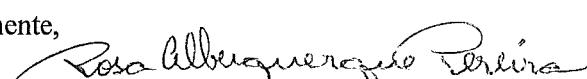
Ao Tempo em que cumprimentamos Vossa Senhoria, aproveitamos a oportunidade para informar que não recebemos nenhum comunicado referente a Rádio Comunitária de Radiodifusão até a presente data, apenas tomamos conhecimento através de um amigo que nos informou que não fora publicado no Diário Oficial de nove de fevereiro de 2010, e que o mesmo havia sido cancelado.

Ante ao exposto, informamos que temos total interesse na execução do referido serviço em nosso município, haja vista, não tê-lo, e sem contar a essencialidade deste serviço para a sociedade, uma vez que, é de grande interesse social e de grande utilidade para os municípios, já que, encurta distâncias e dá a possibilidade de todos terem acesso as informações locais e demais acontecimentos.

Outrossim, temos interesse em instalar o serviço de comunicação, bem como, solicitamos um prazo para elaboração e apresentação do Projeto Técnico e oportunamente informo o endereço para envio de correspondência: Rua dos Pequizeiros, nº 191, Bairro:Centro, CEP: 78520-000, Guarantã do Norte-MT.

Sendo o que nos cumpre para o momento, e na certeza de contar com vosso prestatioso apoio, nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



ROSA ALBURQUEQUE PEREIRA
Presidente

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

09/03/2010

Justo

Ao Ilmo.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” - 3º Andar – Anexo Oeste – Sala300
Brasília - DF

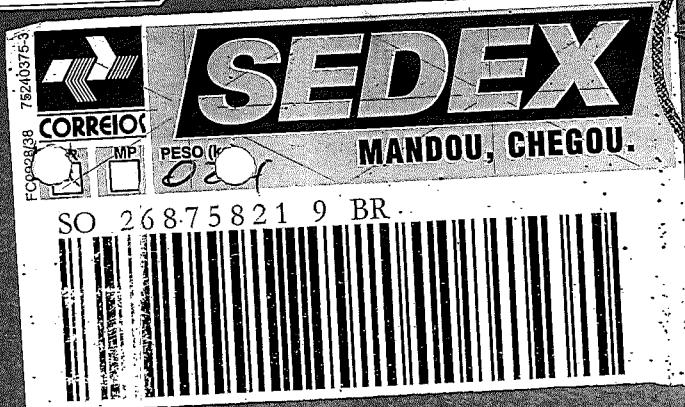
30 MAI 2011

Rua dos Cedros, nº 2212-B. 13 de Maio – CEP: 78520-00 – Guarantã do Norte-MT

*Gulma**SEB-RIO*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ALBERTO FREIRE RESENDE
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Av. das Minas Gerais, 100 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
C.P. 100 - C.E.P. 20000-000 - Fone: 22-200-1000

10
044-900
DF



CONTRACTING

9912231910

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

**MOSA ALBUQUERQUE PEREIRA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO DE
GUARANTÃ DO NORTE-MT**
Rua dos Cedros, nº 2212, Bairro: 13 de Maio
CEP: 78520-000
Guarantã do Norte-MT

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL

Of nº 4698 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Proc:53000.028255/2009

ENDEREÇO / ADRESS

Rosa Albuquerque Pereira

Associação Comunitária de Radio de Guarantã do Norte

Rua dos Cedros , nº 2212 – Bairro Treze de Maio

78520 – 000 Guarantã do Norte / MT

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Rosa Albuquerque Pereira
Nome Legível do Recebedor / Nom Lisible du Récepteur

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

/11/2009

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

5 OUT 2009

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

636 520 MT

Aparecida M. da Silva
Mat. 049867

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463716

114 x 186 mm

	AVISO DE RECEBIMENTO	AR
CORREIOS BRASIL	Mistério das AVIS CM07	
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DEPOIMENTO	OUT / 2009	
UNIDADE DE POSTAGEM / UNEAUDE DE DÉPÔT	AGÊNCIA MINICOM	
AGÊNCIA MINICOM	14/BSB	

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

RO 6 0 9 3 0 9 6 8 8 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

13/10	/	/	
14:52	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
Ministério das Comunicações	
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE	
Ministério das Comunicações Departamento de Comunicação Econômica	
Esplanada dos Ministérios, Bloco M, Anexo-B, Sala 302	
CIDADE / LOCALITE	
Brasília - DF - Brasil	
UF	
BRASIL	
<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>	

30 MAI 2011

gulma

63
65

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1661 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

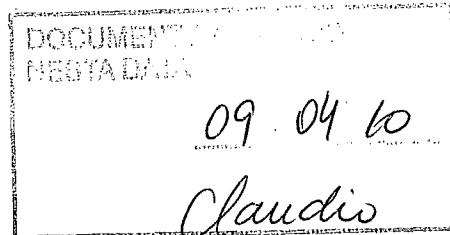
Brasília, 07 de abril

de 2010.

À Senhora
ROSA ALBUQUERQUE PEREIRA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua dos Pequizeiros, nº 191 - Centro
78520-000 Guarantã do Norte / MT

) Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,



Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.028255/09, na localidade de **Guarantã do Norte - MT**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

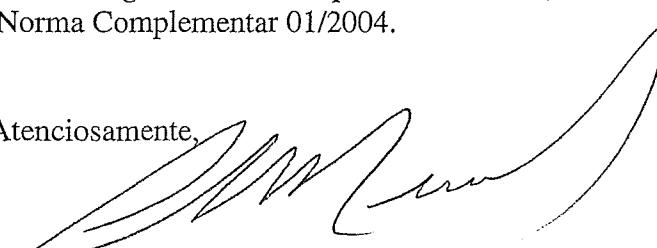
DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no Anexo deste Ofício.

) Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

30 MAI 2011

gulma

ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

2^a FASE:

<p>a) Novo Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual <u>deverá atentar principalmente para o seguintes itens:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com endereço e coordenadas geográficas corretos;- item 7 – TRANSMISSOR - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;- o item 8 - ANTENA/TORRE, informar fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local.	
<p>b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:</p> <p>b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;</p> <p>b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.</p>	
<p>c) Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS' assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004.</p>	
<p>d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.</p>	30 MAI 2011

69

e) Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno , no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1 , conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e” da Norma Complementar 01/2004.	
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos , ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f” da Norma Complementar 01/2004.	
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2004.	
h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária .	

30 MAI 2011

28º EXIG

69
iv - 3065
16

GUARANTÃ DO NORTE – MT, 13 DE MAIO DE 2010.

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Att: - Dr. Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 026496/2010-71
SEPRO/DILOG/CODLOG/CGR/LEPO
19/05/2010-14:38 *Zelito*

Ref.: Ofício nº 1661.

Processo nº 53.000.028.255/2009.

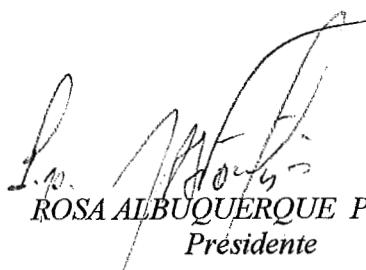
Associação Comunitária De Radiodifusão De Guarantã Do Norte.

Prezado Senhor,

Segue anexo:

- Projeto Técnico ;
- Planta de Arruamento;
- Declarações;
- ART.;
- Diagrama de Irradiação.

Saudações,


ROSA ALBUQUERQUE PEREIRA
Presidente

30 MAI 2010

Gilma

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

24/05/2010
Jairo

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,69) = -17,63 \text{ dBk}$$

Pt \prod Potência do transmissor, em kW.

Ght \prod Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt \prod Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η \prod Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d (\text{km})$$

ERP \prod potência efetiva irradiada

d \prod distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + (-17,63) - 20 \log (1) = 89,37 \text{ dBm}$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dB μ .

11- OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

J | O | S | E | A | U | G | U | S | T | O | S | A | N | T | O | S | F | O | N | T | E | S |

REG.CREA

5 | 6 | 7 | 8 | 8 | / | D | R | U | A | 5 | S | U | L | L | O | T | E | 7 | A | P | T | O | 1 | 2 | 0 | 3

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

E | D | B | E | L | A | V | I | S | T | A |

BAIRRO

CIDADE

A | G | U | A | S | C | L | A | R | A | S |

UF

D | F

CEP

7 | 1 | 9 | 3 | 7 | - | 1 | 8 | 0 | 0 | 6 | 1 | - | 3 | 4 | 3 | 5 | 3 | 4 | 8 | 4 |

TELEFONE

FAX

E-MAIL

J | o | s | e | a | u | g | u | s | t | o | f | o | n | t | e | s | @ | b | o | l | . | c | o | m | . | b | r |

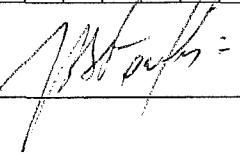
LOCAL

B | R | A | S | I | L | I | A | - | D | F |

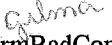
DATA

1 | 3 | / | 0 | 5 | / | 2 | 0 | 1 | 0

ASSINATURA



30 MAI 2014


Gulma
FormRadCom_InformTec



CREA-DF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART

009921

19 MAY 201

RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO				
2 Nome do profissional: JOSÉ AUGUSTO SANTOS FONTES	3 Título(s) Profissional(is) (código): ENG ELETR/TELECOM			4 N.º Registro/UF: MG-56.788/D
5 N.º C.P.F. 569.154.037-87	6 Endereço do profissional: RUA 5 SUL, L. 7 APTO 1203 – ED BELA VISTA			7 Atualizar endereço C
8 Cidade/UF: ÁGUAS CLARAS / DF	9 CEP: 71.937-180	10 Telefone: (61) 3435-3484	11 E-mail: jasfontes@globo.com	12 Nome da empresa contratada:
			13 N.º Registro/Visto CREA-DF:	14 Telefone:

CONTRATANTE			
15 Nome do contratante (pessoa física ou jurídica): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO GUARANTÃ DO NORTE	16 CPF/CGC: 10.902.941/0001-74		
17 Endereço para correspondência: RUA dos Pequizeiros , 191	18 Cidade/UF: Guarantã Do Norte / MT	19 CEP: 78520-000	20 Telefone:
21 Nome do proprietário da obra/serviço: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE GUARANTÃ DO NORTE	22 CPF/CGC: 10.902.941/0001-74	23 Telefone:	

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO				
24 Tipo do registro da ART: <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Complementação <input type="checkbox"/> Substituição <input type="checkbox"/> Regularização	25 Característica da ART: <input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Obra <input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Cargo/Função	26 Participação: <input checked="" type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Equipe	27 Vínculo do Profissional: <input checked="" type="checkbox"/> Autônomo <input type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Sócio <input type="checkbox"/> Obra Própria	28 Situação da obra/serviço: <input checked="" type="checkbox"/> Não Iniciada(o) <input type="checkbox"/> Iniciada(o) <input type="checkbox"/> Concluída(o)
29 Endereço da obra ou serviço: RUA DO CEDROS , N° 2229 ; BAIRRO TREZE DE MAIO				30 Cidade/UF: GUARANTÃ DO NORTE / MT
31 CEP: 786...000	32 Telefone:	33 Valor da obra/serviços: R\$ 1.500,00	34 Valor dos honorários: Sem ônus	35 Prezo de execução: 10 DIAS
36 Início das Atividades: 7/05/2010	37 N.º Pavimentos:	38 Área inicial:	39 Área de Acréscimo:	40 Área Total:
41 Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato:				
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE UMA RÁDIO COMUNITÁRIA				

PROJETOS DE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE UMA PAD

47 Observações Complementares:

4b ...idade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código):

10

ASSINATURAS		
53 Declaro serem verdadeiras as informações acima:  Assinatura do Profissional	54 De acordo:  Assinatura do Contratante	55 De acordo: Anuência do Contratante Original
56 Local e data: BSB, 13/05/2010.	57 Recebido por:  Diogo GOMES Erci	TODA ART DEVERÁ SER BAIXADA JUNTO AO CREA-DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL 1º VIA - CREA 2º VIA PROFISSIONAL - 3º VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS 4º VIA - OBRA 5º VIA - PROPRIETÁRIO

 CREA/DF	ESTE CANHOTO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA/DF	
58 DATA DO PAGAMENTO:	1ART N.º:	
59 VALOR DA TAXA A PAGAR:		60 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA:

Instruções de Impressão

tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta (Não use modo econômico).
ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
sure, risque, fure ou sobre a região onde se encontra o código de barras.
barra no final, clique em F5 para atualizar esta tela.
imir, copie a seqüência numérica abaixo e pague na caixa eletrônico ou no internet banking:

904.959606 00006.385991 9 4607000003150

PAGAMENTO EFETUADO

Nº do Documento:

Data do Recibimento:

Observação:

Diogo Gomes Frezza

Atendimento

Recibo do Sacado

10/05/10.

4-0 10491.04951 96904.959606 00006.385991 9 4607000003150

Agência/Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
10491.049596	R\$		90495960000638599-0
CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento	31,50
ras deduções	(+) Mora / Multa	(=) Valor cobrado	(=) Valor cobrado

Autenticação mecânica

R\$ 31,50

Telecomunicações,
'2/03 , emitido pelo
nificado e é válida
egulamentação do

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E
87,8 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil, providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

30 MAI 2011

G. Lima

Gas Company
74
W. 33rd Street

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE GUARANTÃ DO NORTE

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE GUARANTÃ DO NORTE com sede nesta cidade, à Rua dos Cedros, nº 2229, Bairro Treze de Maio, inscrita no CNPJ sob o nº 10.902.941/0001-74, representada por seu presidente, Sra. Rosa Albuquerque Pereira, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade nº 636.120 SSP/MT, CPF nº 537.840.491-68, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua das Sumaúmas nº 30, Bairro Treze de Maio, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. JOSÉ AUGUSTO SANTOS FONTES, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da cédula de identidade nº RG 05291308-4/ IFP-RJ, CPF 569.154.037/87, residente e domiciliado em Brasília-DF, a Rua 5 Sul, Lote 07, Ed. Bela Vista, apto. 1203, Águas Claras, CEP 71937-180, telefone (61) 3435-3484, (61) 9557 - 2202, para o fim específico de representar a outorgante junto ao CREA-DF, Ministério das Comunicações e ANATEL, podendo acompanhar a tramitação de processo nº 53000.028255/09, de interesse da Associação, registrar, juntar documentos, protocolizar expedientes, requerer certidões ou cópias de documentos de interesse da instituição, solicitar audiência e complementar documentação necessárias junto aos órgãos públicos, dar quitação de recebimento ou protocolização de expedientes, e tudo o mais que seja necessário para pleno cumprimento deste mandato, que não pode ser substabelecido.

Guarantã do Norte-MT, 04 de Maio de 2010.

ROSA ALBUQUERQUE PEREIRA
Presidente

Presidente



ABU 83630

SERVIÇO NOTARIAL E REG. GUARANTÍ DO NORTE - MT
Reconheço por semelhança a firma de _____
**Rosa Alves da Silva Pe-
reira, 2016.**
E dou fé. Em Teste _____ da verdade
Guarantí do Norte-MT, 2016. **MAIN** do 2016.

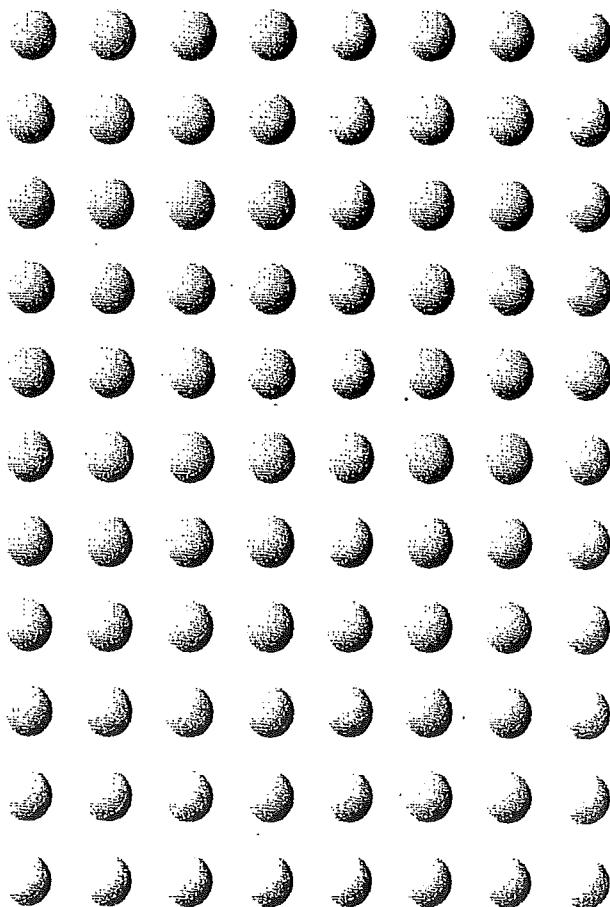
NO MARIA LUCIA RINTO MACEDO - Tab. Substituta
NO MÁRCIO CAOUILLA - Escrev. Autorizado
LE RAFAEL GERMANO CAOUILLA - Escrev. Autorizado



PT/0dB

ANTENA PLANO TERRA P/ RADCOM

Laudo Técnico



30 MAI 2011

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Pç. da Pirâmide 175
Centro Empresarial
Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel.: (0xx35) 3471 - 1071
www.teletronix.com.br

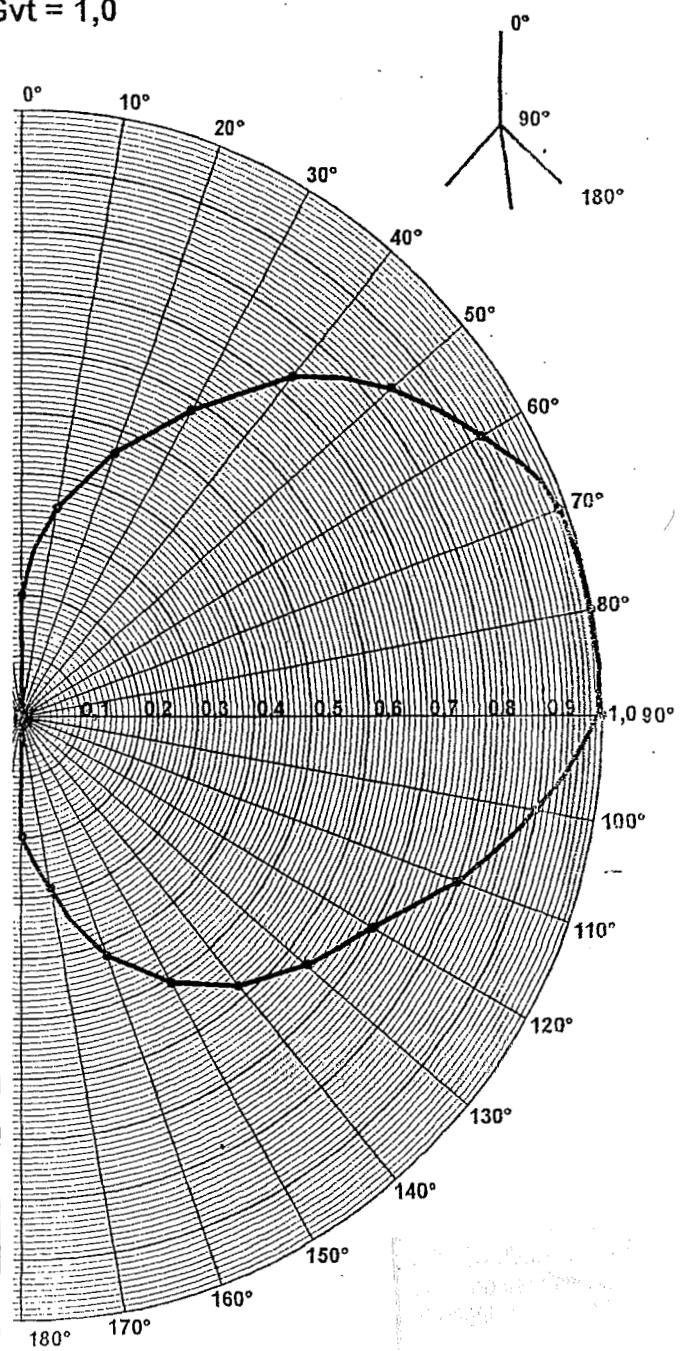


AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmido 175,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3471 1071

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 10 metros de
distância em todas as direções.

Folha 1 de 02

30 MAI 2011

Agulma

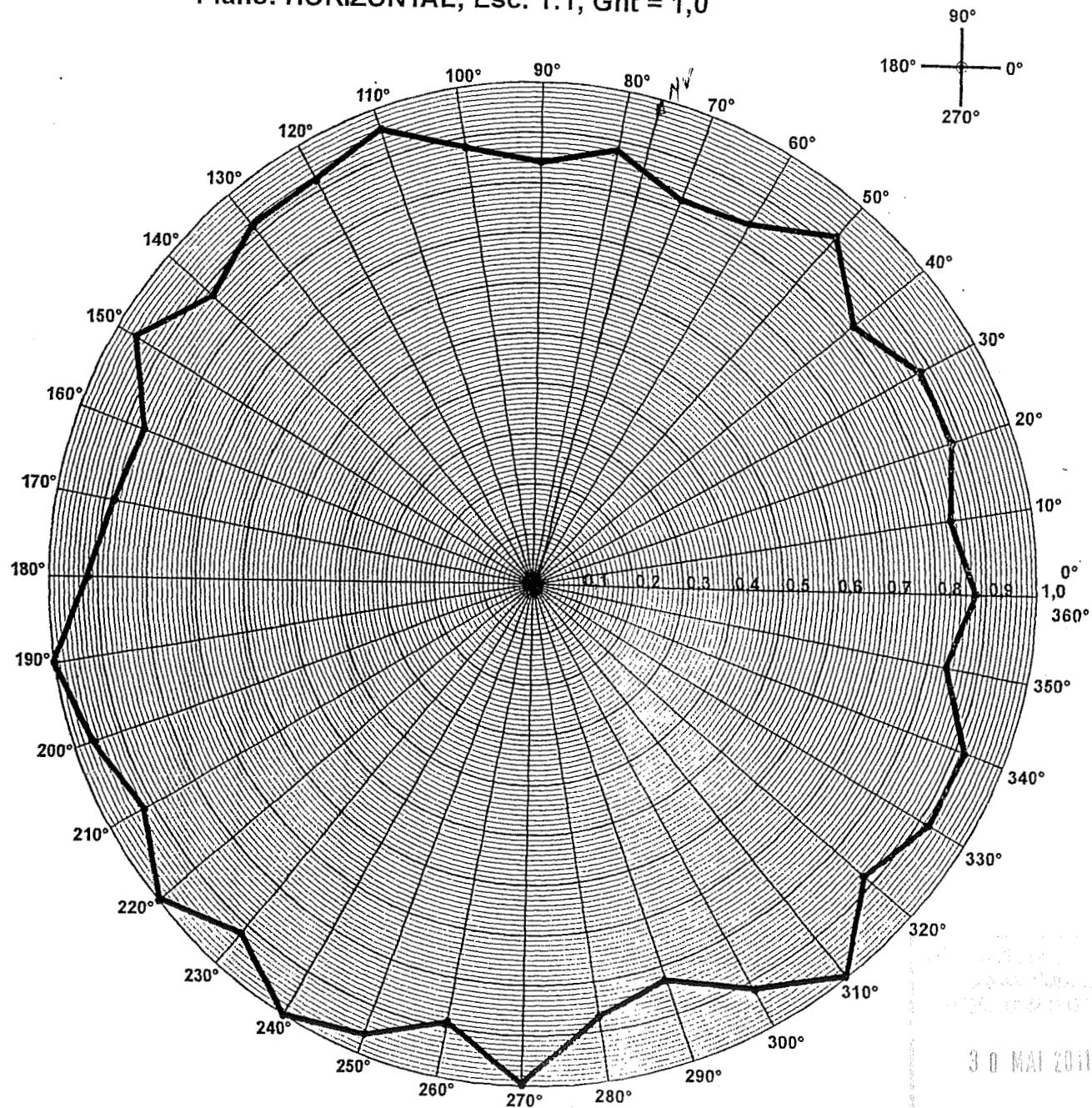


AUD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 175,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3471 1071

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



30 MAI 2011

Gulma

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 10 metros de
distância em todas as direções.

Folha 02 de 02

Antena plano terra 0 dB

Conselhos
para
instalação

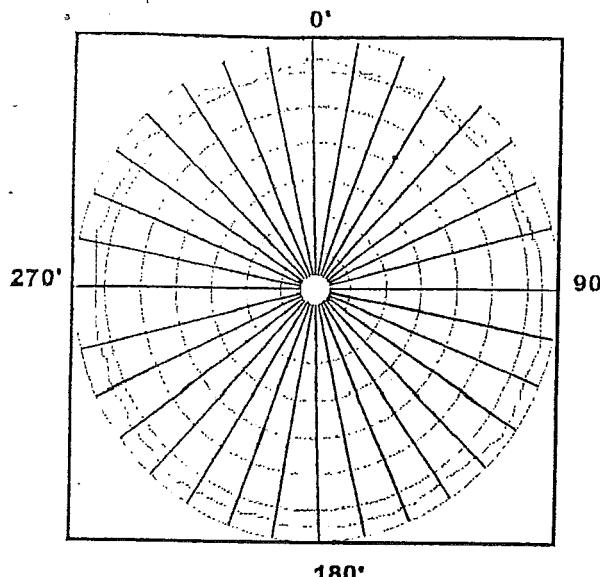
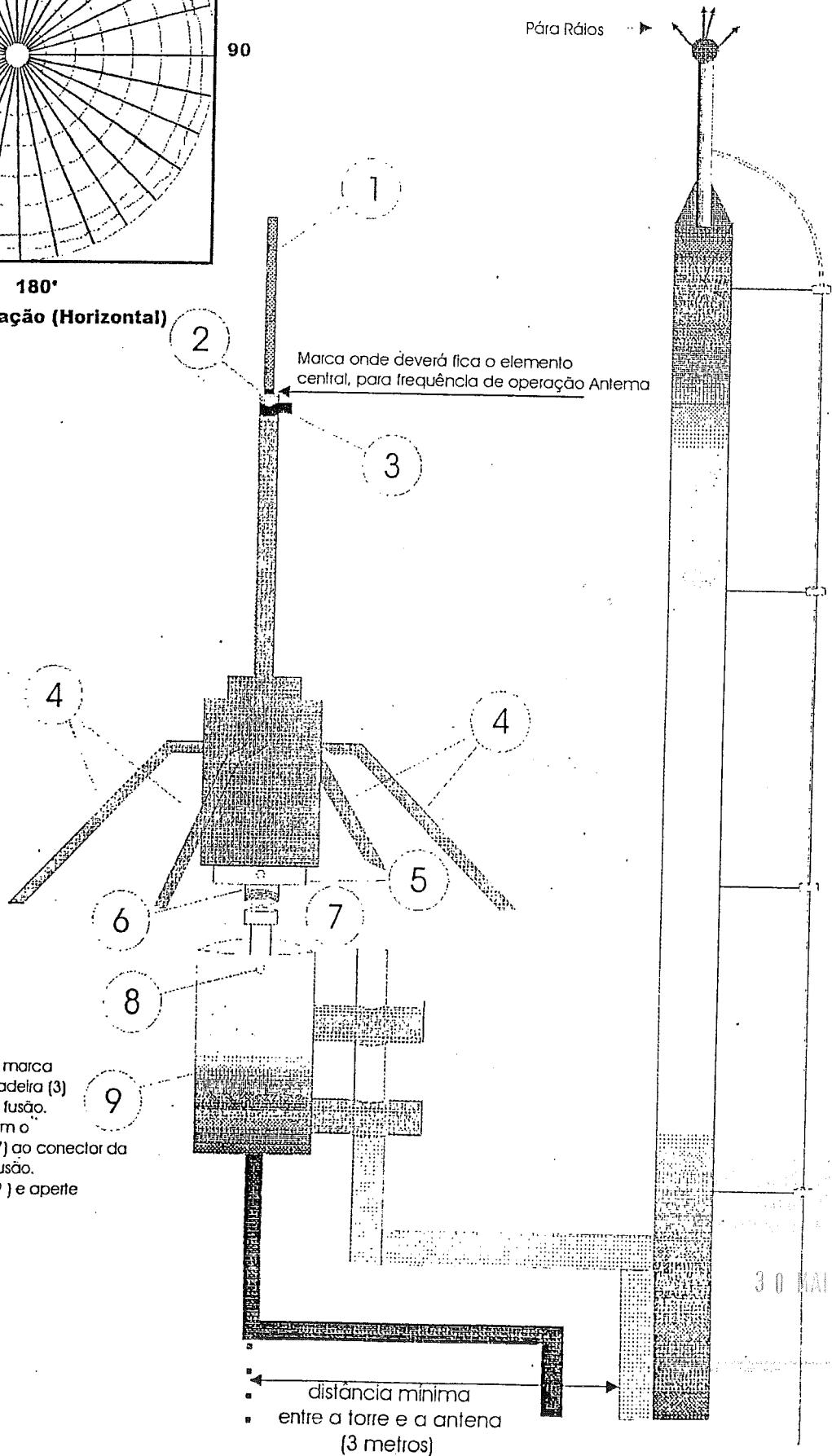


Diagrama de Irradiação (Horizontal)



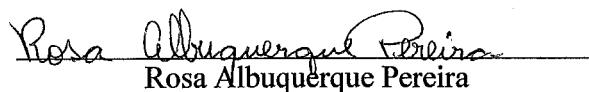
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE GUARANTÃ DO NORTE

DECLARAÇÃO

Neste ato, como representante legal, **Declaro** para fins de licenciamento junto ao Ministério das Comunicações que:

- B1) Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, esta interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados.
- B2) Na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

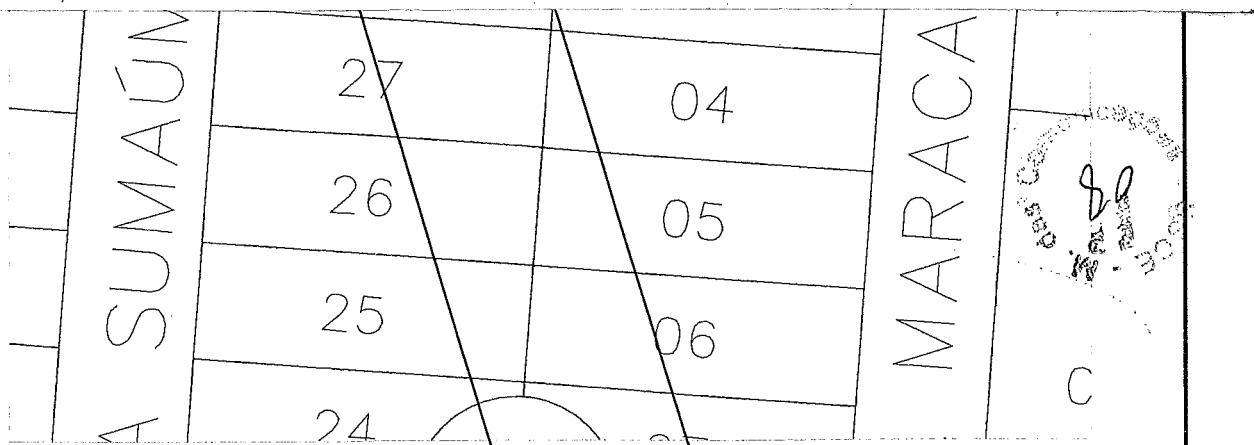
Guarantã do Norte - MT, 04 de Maio de 2010.


Rosa Albuquerque Pereira
Rosa Albuquerque Pereira

Endereço para correspondência: Rua dos Pequizeiros 191, Guarantã do Norte,
Mato Grosso, 78520-000, 66 3552 2148, email: ivaniaferla@gmail.com

30 MAI 2011

Gulma



PLANTA DE SITUAÇÃO

ESC.: 1 / 750

ANTENA
TORRE

SEDE
ESTÚDIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATÃ DO NORTE
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
COORDENADORIA DE OBRAS

RESP. P/ PROJETO:

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

MODALIDADE:

LEVANTAMENTO

ESCALA:

DATA:

NOME DO:

DESENHO:

RORA ALBUQUERQUE PEREIRA
CNPJ : 10.902.941/0001-74

30 MAI 2011

FOLHA:

01/01

INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE

acordos
381
2009
100

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE GUARANTÃ DO NORTE

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto ao Ministério das Comunicações, que a cota do terreno não tem desnível maior que trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 (um) km em torno do local do Sistema Irradiante conforme item 18.2.7.1 .

Guarantã do Norte - MT , 13 de maio de 2010.



JOSE AUGUSTO S. FONTES
CREA.:56.788-MG

30 MAI 2011

Adma

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE GUARANTÃ DO NORTE

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Ministério das Comunicações, que o sistema irradiante, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos da região.

Guarantã do Norte - MT , 13 de maio de 2010.


José Augusto Santos Fontes
Crea 56.788/D

30 MAI 2011

Gilma

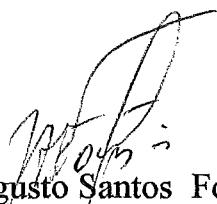
97

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE GUARANTÃ DO NORTE

DECLARAÇÃO

Atesto que a instalação proposta constante do presente processo e seus anexos, atende a todas as exigências e normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que, o **contorno de 91 dBu** da emissora não fica situado a mais de um 1 (um) km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Guarantã do Norte - MT , 13 de maio de 2010.



José Augusto Santos Fontes
CREA 56.788/D

30 MAI 2011

Gilma

84
P

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº _____ /0 ____/RADCOM/DOS/SSCE-MC de ____/____/____

Processo nº 53000.028255/09 Localidade: Guarantã do Norte / MT

Entidade: Associação Comunitária de Radiodifusão de Guarantã do Norte

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Reunião foi, plante de armamento e declaração de sedi.

Brasília, 21/06/10

Analista responsável:

SIAPE Carlos Alberto Martins Gold Júnior

Engenheiro - Matr.: 1538928

SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Procedeu regular e instruído

30 MAI 2011
Gilma

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: FLS. 15 - Rua dos Cedros, nº 2212 - Bairro Freye de Mário

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 15 - Guaranta FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 42

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 7 às 11. certidão às fl. 50

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 12 - certidão à fl. 49

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS. -

Ata de Eleição: fl. 12

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 03/06/2011 MANDATO: 2 ANOS - ART. 11
MEMBROS FLS.

→ (Consoante art. 11 (vide fl. 53 verso))

Brasília, 24/05/2010

Analista responsável:

Daniela Kie

SIAPE:

20.371.000-0001-02

39583
16/08/2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2720 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 01 de julho de 2010.

À Senhora
ROSA ALBUQUERQUE PEREIRA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua dos Pequizeiros, nº 191 - Centro
78520-000 Guarantã do Norte / MT

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.028255/09, na localidade de **Guarantã do Norte - MT**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

a) **Novo Formulário de Informações Técnicas (FIT)**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, já que as coordenadas geográficas se encontram fora do formato exigido, ou seja, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, na forma GGº MM' SS" com apenas **02 (dois) dígitos inteiros**, em que os minutos (MM') e os segundos (SS"), tanto da latitude quanto da longitude, não deverão ultrapassar o valor limite máximo de 59. Outrossim, a Entidade deverá confirmar a altitude do local, já que a informada (900 m) diverge bastante da altitude do Município.

b) Planta de arruamento **em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a **visualização do nome das ruas**, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato **GGºMM'SS"** assim como o **traçado de circunferência** de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio** da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004, já que o contorno de 91 dBµ está incorreto, levando em consideração a escala indicada.

c) Declaração, assinada pelo representante legal, confirmando o endereço da sede.

d) Procuração registrada em cartório conferindo poder específico para apresentar o projeto técnico, já que é com base nesta documentação que se verifica a viabilidade técnica

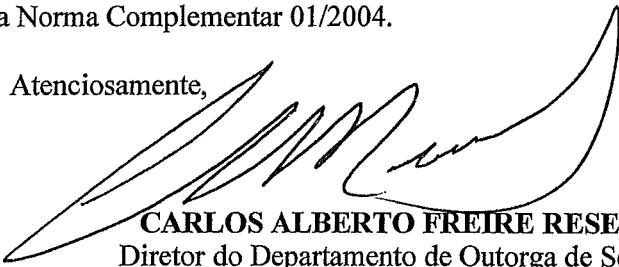
Gulma

para fins de outorga do serviço. A procuraçāo enviada apenas possui reconhecimento de firma da representante legal.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados novamente, pela última vez, sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CONFORME PORTARIA N° 336 DE 11 DE JULHO DE 2003

REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- Vista do Processo;
 Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;
 Certidão do Processo;

Processo nº 53.000.028.255/09

Relativo ao Serviço de: Rádio Comunitária / Rádio/TV Educativa / Rádio/TV Comercial / RTV / SARC

Nome do interessado: Aux. Comunitária de Radiodifusão de Gurauí do Norte

Endereço completo: Rua dos Cedros - N° 2229 - B. Treze de Maio

CEP: _____ UF/Município: Gurauí do Norte - MT

Telefones:

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: O auxiliar de documentação
processo.

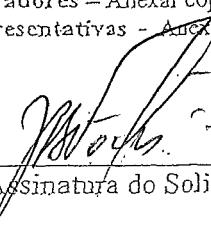
O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação, antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos pós-da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- () I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais em no exercício do direito de representação*;
 II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;
 III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
 IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos**;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alçado;

Brasília, 30 de Julho, de 20010


Assinatura do Solicitante

Em atepção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação do interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura é Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido.

30 MAI 2011


Gulma

28-08-13
Guarantã do Norte - MT , 13 de agosto de 2010.

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRAZÍLIA - DF

53000 041844/2010-57

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

16/08/2010-11:25

SOP

Ref.: **Ofício nº 2720 / 2010**

Processo nº 53.000.028.255/2009

Associação Comunitária Radiodifusão de Guarantã do Norte

Prezado Senhor,

Segue anexo:

- Formulário Técnico;
- Planta de arruamento;
- Declaração da Sede;
- Procuração.

Atenciosamente,

Rosa Albuquerque Pereira

Presidente

30 MAI 2011

gulma

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times \frac{1}{1} \times \frac{1}{1} \times 0,69) = -17,63 \text{ dBk}$$

Pt || Potência do transmissor, em kW.

Ght \prod Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt II Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

II Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVICO

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km})$$

ERP II potência efetiva irradiada

d. distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(\text{dBm}) = 107 + (-17,63) - 20 \log_{10}(1) = 89,37 \text{ dBm}$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBµ.

11- OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

J O S E A U G U S T O S A N T O S F O N T E S

REG.CREA **ENDEREÇO** **5 6 7 8 | 8 / | D | R U A | 5 | S U L | L O T E 7 | A P T O | 1 2 0 3**

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) _____ **BAIRRO** _____

E D B E L A V I S T A

CIDADE _____ UF _____
A G U A S C L A R A S _____

CEP **TELEFONE** **FAX**

7 1 9 3 7 - 1 8 0 **0 6 1 - 3 4 3 5 3 4 8 4** -

E-MAIL info@bca.it

~~J o s e a u g u s t o n o n e s @ p o r t . c o m . d f~~

ASSINATURA

卷之三

FormRadCom InformTec



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO**
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E NOTAS

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - Fax (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

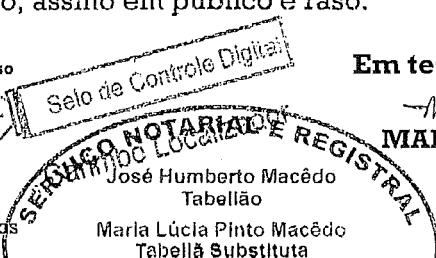
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE GUARANTÃ DO NORTE**, para o Sr. **JOSÉ AUGUSTO SANTOS FONTES**, como segue abaixo.

Saibam, os que este Público Instrumento de Procuração virem que, aos três (03) de Agosto (08), do ano de dois mil e dez (2010), neste Município e Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso(MT); em Cartório, perante mim, Maria Lucia Pinto Macêdo, Tabeliã Substituta, compareceu(ram) como Outorgante(s) a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE GUARANTÃ DO NORTE**, associação comunitária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.902.941/0001-74, e Ata de Constituição registrada junto ao 2^a Serviço Notarial Guedes, da cidade de Peixoto de Azevedo/MT, em data de 09 de junho de 2009, no Lv.: 14, sob nº.: 2.956, e com sede à Rua dos Cedros, nº. 2229, Bairro Treze de Maio, nesta cidade de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso/MT, neste ato representada pela diretora geral a Sra. **Rosa Albuquerque Pereira**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade nº. 636.120 SSP/MT, e do CPF nº. 537.840.491-68, residente e domiciliada à Rua das Sumaúmas nº. 30, Bairro Treze de Maio, nesta cidade de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso/MT; perante mim, Maria Lucia Pinto Macêdo, Tabeliã Substituta, pôr ele(a) me foi dito que, pôr este Público Instrumento, nomeava(m) e constituía(m) sua bastante procurador(a) Sr.(a) **JOSÉ AUGUSTO SANTOS FONTES**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da cédula de identidade nº. RG 05291308-4/IFPAU, e do CPF nº. 569.154.037-87, residente e domiciliado, à Rua Cinco Sul, Lote 7, Ed. Bela Vista, apto. nº; 1203, Águas Claras, na cidade de Brasília, Distrito Federal/DF; a quem confere amplo e gerais poderes para o fim específico de representar a outorgante junto ao CREA-DF, Ministério das Comunicações e ANATEL, podendo acompanhar a tramitação do processo nº. 53000.02825Y09, de interesse da Associação, registrar, juntar documentos, protocolizar expedientes, requerer certidões ou cópias de documentos de interesse da instituição, solicitar audiência e complementar documentação necessária junto aos órgãos públicos, dar quitação de recebimento ou protocolização de expediente, e tudo o mais que se fizer necessário para pleno cumprimento deste mandato, não podendo ser substabelecido. Assim o disse do que dou fé; e me pediu(ram) este instrumento o que fiz, li, aceita(m) e assina(m), dispensando as testemunhas instrumentárias por se achar(em) alfabetizado(a)(s) e estar(em) de acordo com o Provimento nº.: 01/87, de 15.01.87, da EGREGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO. Emolumentos: R\$-34,20.

Rosa Albuquerque Pereira
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE GUARANTÃ DO NORTE.
Diretora Geral: Rosa Albuquerque Pereira

Comigo, *SN*, Maria Lucia Pinto Macêdo, Tabeliã Substituta, que fiz digitar, que conferi, achei-a conforme, subscrevo, assino em público e raso.

Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório 120
Selo de Controle Digital
Cód. Atos(s): 18
AAM- 86252- R\$-34,20
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>



Marla Lúcia Pinto Macêdo
Tabellã Substituta

Em testemunho *SN* da verdade
Maria Lucia Pinto Macêdo
MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
Tabellã Substituta

Comunicações
92/

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE GUARANTÃ DO NORTE

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Rosa Albuquerque Pereira, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Radiodifusão de Guarantã do Norte, declara para os devidos fins que o endereço completo da sede da entidade é na **Rua dos Cedros nº. 2229, esquina com Rua das Sumaúmas, Bairro Treze de Maio, Guarantã do Norte-MT, CEP 78520-000**. E, para facilitar o recebimento de correspondência o endereço para recebimento da mesma é, Rua dos Pequizeiros nº. 191, Bairro Centro, Guarantã do Norte-MT, CEP 78520-000.

Guarantã do Norte, 03 de Agosto de 2010.

Rosa Albuquerque Pereira

Rosa Albuquerque Pereira

Presidente

EPÍLOGO NACIONAL E BEM-VINDA À GUARANTÃ DO NORTE-MT
Reconheço a firma verdadeira de _____

Rosa ALBUQUERQUE PEREIRA

E dou fé. Em testo _____ da verdade

Guarantã do Norte-MT, 03 de Agosto de 2010

m/naus

MARIA LÚCIA PINTO MACÉDO - Tab. Substituta



MÁRCIO CAOVILLA - Escriv. Autorizado

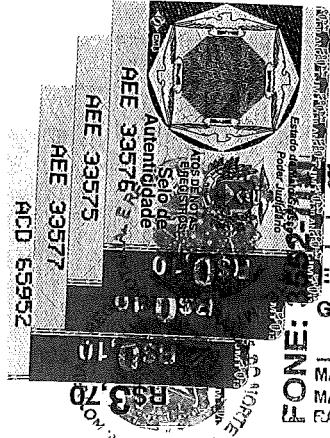


RAFael GERMANO CAOVILLA - Escriv. Autorizado



30 MAI 2010

Gulma



SEDE
ESTÚDIO

acessos
93
sua
com
W.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
COORDENADORIA DE OBRAS

PROJETO:

MODALIDADE:

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LEVANTAMENTO

PROPRIETÁRIO:

Rosa Albuquerque Pereira

ROSA ALBUQUERQUE PEREIRA
CNPJ: 10.902.941/0001-74

30 MAI 2011

CUSTODIO ERBELLA
RA: 260484465-6 RN

ASSUNTO:

LOCAL DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE

FOLHA:

Gulma

ÚNICA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4727 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de agosto de 2010.

À Senhora
ROSA ALBUQUERQUE PEREIRA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RA
Rua dos Pequizeiros, nº 191 - Centro
78520-000 Guarantã do Norte / MT

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.028255/09, na localidade de **Guarantã do Norte - MT**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitarmos a V. S^a que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

a) Planta de arruamento **em escala**, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS" assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ . Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004, já que o contorno de 91 dB μ está incorreto, levando em consideração a escala indicada.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados novamente, pela última vez, sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

28° EXIG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GUARANTÃ DO NORTE - MT, 17 DE SETEMBRO DE 2010.

53000 050715/2010-50

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

30/09/2010-15:23 *Seccco*

Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Att: - Dr. Carlos Alberto Freire Resende

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ref.: Ofício nº 4727.

Processo nº 53.000.028.255/2009.

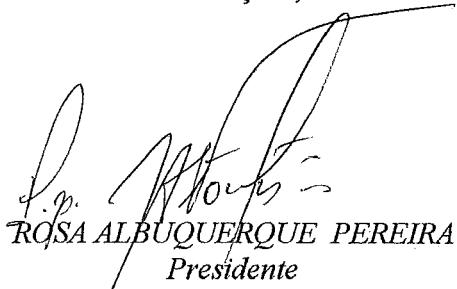
Associação Comunitária De Radiodifusão De Guarantã Do Norte.

Prezado Senhor,

Segue anexo:

- Planta de Arruamento.

Saudações,

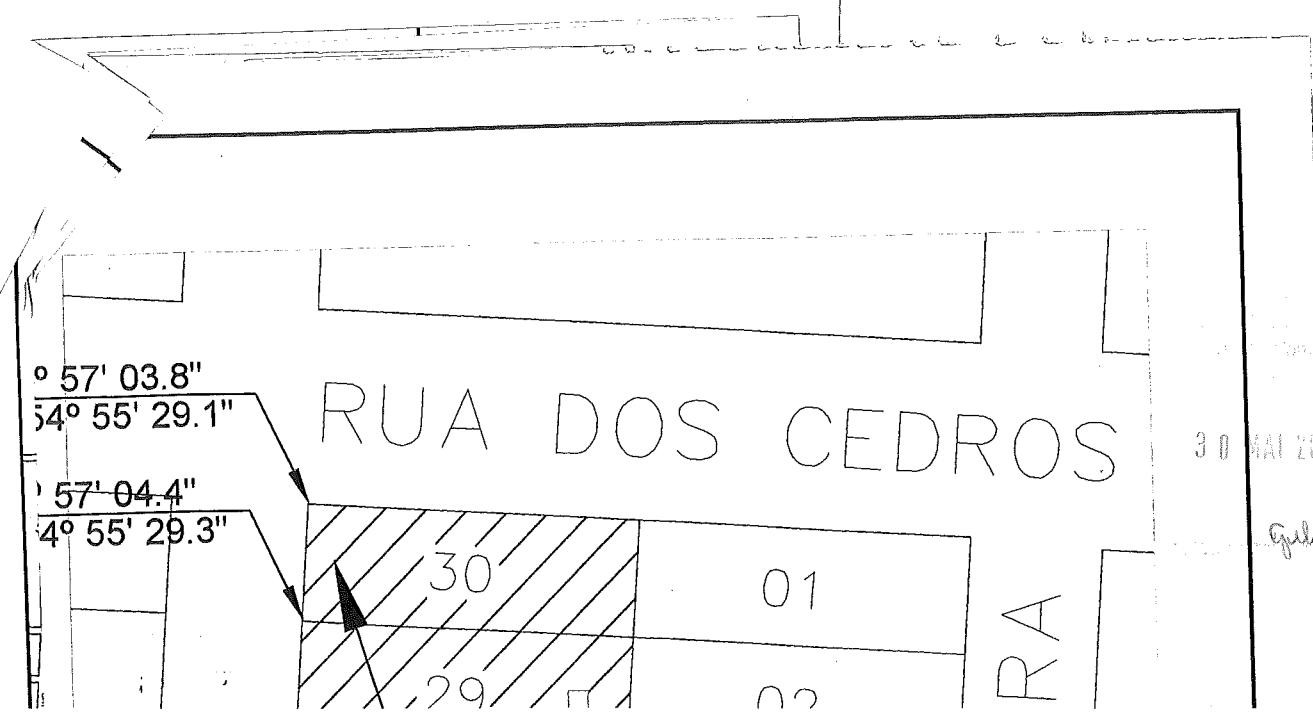

ROSA ALBUQUERQUE PEREIRA
Presidente

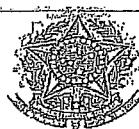
30 MAI 2011

Gilma

DO	ANEXADO
NE	
05/10/2010.	
<i>Junto</i>	

MAPA DAS CEDRAS
96
97
98





97
09

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedece, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Mônistérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

30 MAI 2011

Gulma

RADAR - SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO

Page 1 of 1
18/10/2010
BOM DIA
CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JUNIOR
Sistemas Interativos

Ministério das Comunicações

Destaques do Governo



ANATEL

Agência Nacional
de Telecomunicações

Menu Principal ▾

RADAR »» ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA »» ENTIDADES NÃO OUTORGADAS »» CONSULTAR ENTIDADE | Internet tela | menu ajuda

Código	Nome Entidade	Tipo Serviço	UF da Entidade	Município da Entidade	Nome do Responsável	Frequência da Entidade	Situação
MT20060122	TV MIGRANTES	ESPECIAL DE REPETICAO DE TELEVISAO	MT	Guarantã do Norte		65,00 KHZ	Ativada

Total da Consulta: 1 Entidade(s)

Login do Usuário: CARLOSGOLD UF: DF Orgão: MC Data corrente: 18/10/2010 Hora Corrente: 09:56:30 Tempo Processamento: 0,2188 Segundos



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS



DESPACHO

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE GUARANTÃ DO NORTE
Localidade: GUARANTÃ DO NORTE **UF:**MT

Processo: 53000 028255/09

Em atendimento à cota nº261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 97 dos autos, informo o que se segue:

Não há registro, para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, de entidades não outorgadas na localidade, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR.

Encaminho à área jurídica para providências.

Brasília, 18 de outubro de 2010.

Carlos Gold /SIAPE: 1568928

1900
- 1900
G
G
G
G
G
G

...Gümüş



100
100

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO

PROCESSO: 53000.028255/09

LOCALIDADE: Guarantã do Norte /UF:MT

ENTIDADE: Associação Comunitária de Radiodifusão de Guarantã do Norte

Aviso : 28 Publicação no DOU do dia : 12/05/2009 Prazo expirou em: 30/07/2009

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise do processo constatou-se que:

Considerando o despacho técnico à fl. 99, e que nenhum membro da atual diretoria consta à fl. 98, será dado prosseguimento ao processo, solicitando as certidões de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05 anos do local de residência de todos os diretores.

À consideração superior.

Brasília, 03 de novembro de 2010.

Daniella Ferreira
Daniella Borges S. Ferreira
Daniella Borges S. Ferreira
Administradora - Mat. 1300472
CORAGSEDR/SCB-MC

30 MAI 2011

Gulma

JOA
2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6929 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 08 de novembro de 2010.

À Senhora
Rosa Albuquerque Pereira
Associação Comunitária de Radiodifusão de Guarantã do Norte
Rua dos Pequizeiros, nº 191 - Centro
Cep: 78520-000 Guarantã do Norte/MT

Assunto: Solicitação de Documentos

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.028255/09, na localidade de **Guarantã do Norte - MT**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

28º EXIG

*2009
102
Rubens
SS - S*

Ofício nº 02/2010

[MT] Guarantã do Norte, 30 de Novembro de 2010.

Ao Senhor
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Assunto: Envio de documentos solicitados

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 063824/2010-37

SEAPM/SCE

08/12/2010-09:55

Senhor Diretor,

Conforme solicitação do ofício nº 6929/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, referente ao processo nº **53000.02825509** da Associação Comunitária de Radiodifusão de Guarantã do Norte. Segue anexo os seguintes documentos: Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores e conselheiros fiscais.

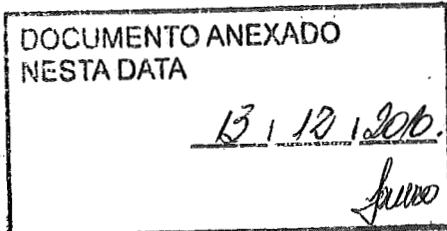
Sendo eles: Rosa Albuquerque Pereira, José Rena Teodorio, Ausirlei Maria Guerra, Adriana Segalotto, Eliseu Rezende de Queiroz, Geraldo dos Santos Fonseca, Luciana Dias Borges e Paulo Roberto Ramos Amaducci.

Atenciosamente,

Ausirlei M. Guerra
AUSIRLEI MARIA GUERRA
Diretora administrativa

30 Mai 2011

Gulma





Página 1/4 103
Valido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Avenida Guarantã Nº 1.255 - Bairro: Centro - Cidade: Guarantã do Norte-MT Cep:78520000 Fone: Ramal:0

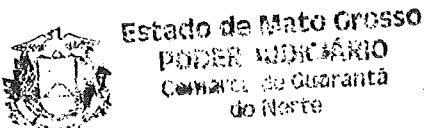
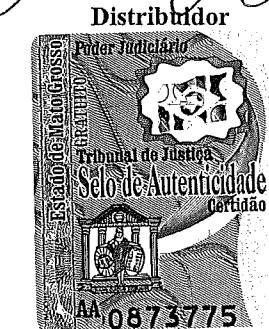
CERTIDÃO Nº: 7039

Fabiane Maria Morozini, Distribuidora Designada da Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra ROSA ALBULQUERQUE PEREIRA, CPF: 537.840.491-68, RG: 0636120-0 Órgão Emissor: SSP MT filho(a) de ANTONIO ALBUQUERQUE PEREIRA E TEREZINHA DE JESUS PEREIRA referentes a ações criminais

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Guarantã do Norte aos 23 de novembro de 2010.

E eu, Fabiane Maria Morozini desta Comarca digitei e assino,



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

M. Guarantã, 1255 - B. Cidade Nova
Guarantã do Norte - CEP 78520-000

30 MAI 2011

Gulma



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Avenida Guarantã Nº 1.255 - Bairro: Centro - Cidade: Guarantã do Norte-MT Cep:78520000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 7055

Fabiane Maria Morozini, Distribuidora Designada da Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra JOSE RENA TEODORIO, CPF: 036.509.298-30, RG: 17220637 Órgão Emissor: SSP SP filho(a) de DIMORIEZ TEODORIO NETO E MARIA DE JESUS A. TEODORIO referentes a ações criminais

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Guarantã do Norte aos 29 de novembro de 2010.

E eu, Fabiane Maria Morozini desta Comarca digitei e assino,

Fabiane Maria Morozini

Distribuidor



Estado de Mato Grosso
Tribunal de Justiça
Selo de Autenticidade
Certidão
29 NOV 2010

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Avenida Guarantã, 1255 - Centro - NOV
CEP 78520000 - GUARANTÃ DO NORTE - MT
(+55 65 3222-2000)

30 MAI 2011

Gulma



105

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Avenida Guarantã Nº 1.255 - - Bairro: Centro - Cidade: Guarantã do Norte-MT Cep:78520000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 7045

Fabiane Maria Morozini, Distribuidora Designada da Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra AUSIRLEI MARIA GUERRA, CPF: 034.057.318-01, RG: 17196993 Órgão Emissor: SSP SP filho(a) de ILDA GILLES GUERRA E PEDRO ANTONIO GUERRA referentes a ações criminais

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Guarantã do Norte aos 23 de novembro de 2010.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

Fabiane Maria Morozini
Fabiane Maria Morozini

Distribuidor



Estado de Mato Grosso
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Guarantã
do Norte

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

M. Guarantã, 1255 - B. Cidade Nova
Guarantã do Norte - CEP 78520-000

30 MAI 2011

Gulma

106
AV
Mato Grosso - Comarca de Guarantã do Norte

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ:

Avenida Guarantã Nº 1.255 - Bairro: Centro - Cidade: Guarantã do Norte-MT Cep:78520000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO N°: 7043

Fabiane Maria Morozini, Distribuidora Designada da Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra ADRIANA SEGALOTTO, CPF: 512.531.780-20, RG: 4044248682 Órgão Emissor: SSP RS filho(a) de ACI ANGELO SEGALOTTO E HELENA VITORIA GALVAN SEGALOTTO referentes a ações criminais

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Guarantã do Norte aos 23 de novembro de 2010.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

Fabiane Maria Morozini
Fabiane Maria Morozini

Distribuidor



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

A. Guarantã, 1255 - B. Cidade Nova
C. Guarantã do Norte - CEP 78520-000

30 MAI 2011

Galma



Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ:

Avenida Guarantã Nº 1.255 - - Bairro: Centro - Cidade: Guarantã do Norte-MT Cep:78520000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO N°: 7040

Fabiane Maria Morozini, Distribuidora Designada da Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra ELISEU REZENDE DE QUEIROZ, CPF: 287.913.201-00, RG: 1632073 Órgão Emissor: SSP GO filho(a) de JOAO BATISTA DE QUEIROZ E ALBERTINA REZENDE DE QUEIROZ referentes a ações criminais

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Guarantã do Norte aos 23 de novembro de 2010.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

Fabiane Maria Morozini

Distribuidor



Estado de Mato Grosso
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Guarantã
do Norte

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

AV. Guarantã, 1255 - B. Cidade Nova
Guarantã do Norte - CEP 78520-000

30 MAI 2011

Golma



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Avenida Guarantã Nº 1.255 - - Bairro: Centro - Cidade: Guarantã do Norte-MT Cep:78520000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO N°: 7056

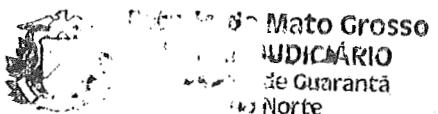
Fabiane Maria Morozini, Distribuidora Designada da Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra GERALDO DOS SANTOS FONSECA, CPF: 794.501.641-34, RG: 10982868 Órgão Emissor: SSP MT filho(a) de GERALDO ANTONIO DA FONSECA E AMELIA DOS SNTOS FONSECA referentes a ações criminais

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Guarantã do Norte aos 29 de novembro de 2010.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

Fabiane Maria Morozini
Fabiane Maria Morozini
Distribuidor



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Av. Guaporé, 1251 - C. Cidade Nova
Guarantã do Norte - CEP 78520-000

30 MAI 2011

Gulma



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Avenida Guarantã Nº 1.255 - Bairro: Centro - Cidade: Guarantã do Norte-MT Cep:78520000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO N°: 7044

Fabiane Maria Morozini, Distribuidora Designada da Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra LUCIANA DIAS BORGES, CPF: 654.864.716-53, RG: 4712772 Órgão Emissor: SSP MG filho(a) de WALDIR DIAS BORGES E AGRIPINA BORGES DA SILVA referentes a ações criminais

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Guarantã do Norte aos 23 de novembro de 2010.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

Fabiane Maria Morozini

Distribuidor



Estado de Mato Grosso
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Guarantã
do Norte

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

M.J. Guarantã, 1255 - B. Cidade Nova
Guarantã do Norte - CEP 78520-000

30 MAI 2011



Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Avenida Guarantã Nº 1.255 - Bairro: Centro - Cidade: Guarantã do Norte-MT Cep:78520000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO N°: 7041

Fabiane Maria Morozini, Distribuidora Designada da Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra PAULO ROBERTO RAMOS AMADUCCI, CPF: 365.873.971-15, RG: 308837 Órgão Emissor: SSP MS filho(a) de EUNALDO AMADUCCI E ZILÁ RAMOS AMADUCCI referentes a ações criminais

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Guarantã do Norte aos 23 de novembro de 2010.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

Fabiane Maria Morozini

Distribuidor



Estado de Mato Grosso
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Guarantã
do Norte
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Av. Guarantã, 1255 - B. Cidade Nova
Guarantã do Norte - CEP 78520-000

30 MAI 2011

Gylma



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SPS Comunicações
2009 - 6

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 13210242010

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ELISEU*REZENDE*DE*QUEIROZ**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de JOAO BATISTA DE QUEIROZ e ALBERTINA RESENDE DE QUEIROZ, nascido(a) aos 24/11/1962, natural de TUPACIGUARA/MG, CI 1632073 SSP/GO, CPF 287.913.201-00.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:03 de 22/11/2010

30 MAI 2011

gulma



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 13210842010

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **PAULO*ROBERTO*RAMOS*AMADUCCI**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de EUNALDO AMADUCCI e ZILA RAMOS AMADUCCI, nascido(a) aos 06/01/1966, natural de IPORA/PR, CI 308837 SSP/MS, CPF 365.873.971-15.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:10 de 22/11/2010

30 MAI 2011

gilma



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 13212962010

O Departamento de Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de **GERALDO*DOS*SANTOS*FONSECA**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de GERALDO ANTONIO DA FONSECA e AMELIA DOS SANTOS FONSECA, nascido(a) aos 29/07/1971, natural de TRES LAGOAS/MS, CI 10982868 SSP/MT, CPF 794.501.641-34.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:34 de 22/11/2010

30 MAI 2011

gulma



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 13209822010

O Departamento de Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de **AUSIRLEI*MARIA*GUERRA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **PEDRO ANTONIO GUERRA** e **ILDA GILLES GUERRA**, nascido(a) aos 11/05/1964, natural de APUCARANA/PR, CI 17196993 SSP/SP, CPF 034.057.318-01.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
 - 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
 - 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
 - 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
 - 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
 - 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:58 de 22/11/2010

卷之三

Gulma



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 13210522010

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **LUCIANA*DIAS*BORGES**, nacionalidade brasileira, filho(a) de WADIR DIAS BORGES e AGRIPINA BORGES DA SILVA, nascido(a) aos 01/11/1970, natural de CAMPINA VERDE/MG, CI mg4712772 SSP/MG, CPF 654.864.716-53.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:07 de 22/11/2010

30 MAI 2011

Gelma



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 13211872010

O Departamento de Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de **ADRIANA*SEGALOTTO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de ACI ANGELO SEGALOTTO e HELENA V GALVAN SEGALOTTO, nascido(a) aos 23/04/1972, natural de PARAI/RS, CI 4044248682 SSP/RS, CPF 512.531.780-20.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
 - 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
 - 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
 - 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
 - 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
 - 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:22 de 22/11/2010

卷之三

gulma



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 13209332010

O Departamento de Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de JOSE*RENA*TEODORIO, nacionalidade brasileiro, filho(a) de DIMORIEZ TEODORIO NETO e MARIA DE JESUS A. TEODORIO, nascido(a) aos 12/09/1962, natural de COLORADO/PR, CI 17220637 SSP/SP, CPF 036.509.298-30.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:53 de 22/11/2010

30 MAI 2011

Gulma

119
P

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6929 / 10 /RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 08/11/2010

Processo nº 53000.028255/09 Localidade: Guarantã do Norte / MT

Entidade: Associação Comunitária de Radiodifusão de Guarantã do Norte

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ____/____/_____

Analista responsável: _____

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Falta apresentar certidão de peito criminal da justiça federal da Sra. Rosa Albuquerque Pereira

30. MAI. 2011

gulma

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE:Fls. 15 - Rua dos Cedros, nº 2012. Bairro Freize de Maio

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 15 - Quarenta FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 48

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 7 às 11 certidão à p. 50

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 12 - certidão à fl. 49

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

ata de Eleigow: pl. 12

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 03/06/2011 MANDATO: 2 ANOS - ART. 11

MEMBROS FLS.

→ Canopus: ant. 11

④ Dilector General: Rosa Alba gerengene Perencie.

③ Líder Administrativo: Amalia María Guerra.

③ Director ale Operayorii: Jozef Renzo Teodorow

-o declaració ful cumplimento; fl. 14

→ Documentos dirigentes: pls. 25, 21 e 51

Ceratidium estivalis: pls. 103, 104, 105

certiorari federal: pls. 114, 117

Brasília, 20/12/2010

Analista responsável:

Brahma, 29/12/2010

Danielle

SIAPPE-

Coronavirus Disease

Ministério das Comunicações
Fls. 120
Rubrica +
SSCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3200 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 31 de dezembro de 2010.

A Senhora
Rosa Albuquerque Pereira
Associação Comunitária de Radiodifusão de Guarantã do Norte
Rua dos Pequizeiros, nº 191 - Centro
Cep: 78520-000 Guarantã do Norte/MT

Assunto: **Solicitação de Documentos**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.028255/09, na localidade de **Guarantã do Norte - MT**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, da Sra. Rosa Albuquerque Pereira.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

28/01/11

Comunicações
Fis. 121
3
f
100

Ofício nº 01/2011

MT - Guarantã do Norte, 21 de Janeiro de 2011.

Ao Senhor
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Assunto: Envio de documentos solicitados

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 004252/2011-36

SEAP/SSCE

27/01/2011-09:01

Senhor Diretor,

Conforme solicitação do ofício nº 8200/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, referente ao processo nº **53000.02825509** da Associação Comunitária de Radiodifusão de Guarantã do Norte. Segue anexo o seguinte documento: Certidão de feito criminal da justiça federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, da Sra. Rosa Albuquerque Pereira.

Atenciosamente,

Ausirlei Maria Guerra
AUSIRLEI MARIA GUERRA
Diretora administrativa

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

28/01/2011
Jairo

30 MAI 2011 *SGB/CC*

Gulma



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 5803-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

ROSA ALBUQUERQUE PEREIRA

CPF: 537.840.491-68

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1^a Instância, Seção Judiciária de Mato Grosso

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

Esta Certidão poderá ser emitida na Internet: WWW.MT.TRF1.GOV.BR

Sinop-MT, 12:49h, 14/01/2011.

Existe (m) 0 processo(s).

Jailson Antonio Barbosa

Supervisor da SEPJU

Endereço: Av. das Embaúbas n.º 1076 Centro

Fone: (066) 3901-1262 FAX: (066) 3901-1252

E-MAIL: SEPJU@MT.TRF1.GOV.BR

O REQUERENTE É RESPONSÁVEL PELOS DADOS FORNECIDOS

Pg: 1 de 1

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços.

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B, sala 300-0

CEP: 70044-900 – Brasília – DF.

028255/2009.

CONTRATO N°

9912231910.



Ministério das Comunicações
Fls. 123
Rubrica
Sedex

30 MAI 2011

Gilma

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

28 JAN 2011

Janeiro

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AP. das Comunicações
Fl. 124
Série P
P. 124

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 8200 /100 /RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 31/12/2010

Processo nº 53000.008255/09 Localidade: Iguarantã do Norte / MT

Entidade: Associação Comunitária de Radiodifusão de Iguarantã do Norte.

() única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação descrita:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Instruído

Brasília, 11/02/11

Analista responsável:

O. P. P. D. H.

SIAPE:

Carlos Alberto Mancos Gold Júnior
Engenheiro - Matr. 1533826
SCE/RADCOM

() Cumpridas integralmente

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

① Realizada pesquisa no sistema RADAR da Anatel em 01/02/11 com os dados dos atuais dirigentes, não sendo encontrado nenhum registro

② Processo regular e instruído

30/02/2011

Gulma

* CONTINUAÇÃO - VERSO →

928. 2229.
SEDE: FLS. 09 - Rua das Lichas, nº 0229 - Bairro Treze de Maio

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 15 - Guaranta FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 48

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 7 às 11, certidões à fl. 50

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 12 - certidões à fl. 49

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

Ata de Eleição: fl. 12

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 03/06/11 MANDATO: 2 ANOS - ART. 11

MEMBROS FLS.

→ Conselhos: art. 11 (vide fl. 119 verso)

→ fiel cumprimento: fl. 14

→ documentos dirigentes: fls. 25, 26 e 51

→ certidões estaduais: fls. 103, 104, 105

→ certidões federais: fls. 114, 117 e 122

Brasília, 01/02/2011

Analista responsável:


Daniella S. Ferreira

SIAPE: 00000000000000000000000000000000
Administradora - Mat. 1300472
CORAC/SEDOR/SCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Ass. das Comunicações
Flávia G. S. S.
125

Identificação do Processo

Número: 53000.028255/09 Localidade/UF: Guaranta do Norte/MT
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE GUARANTÃ DO NORTE
Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 09S5704	09S4715
Longitude 54W5529	54W5436

DISTÂNCIA	
Distância A:B	(IBGE)
18.26	

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim			
2.	Endereço da Antena Proposta				
Rua dos Cedros, nº 2229 - B. Treze de Maio					
2.1.	Endereço do Studio				
Rua dos Cedros, nº 2229 - B. Treze de Maio					
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)				
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
26	53000.028272/04	Guaranta do Norte	MT	1.080,00	ARQ
5	53690.000099/99	Guaranta do Norte	MT	1.980,00	ARQ
5	53690.000079/99	Guaranta do Norte	MT	2.210,00	ARQ
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL			
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não			
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim			
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?				
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim			
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora				
Rua dos Cedros, nº 2229 - B. Treze de Maio					
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Gulma			

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

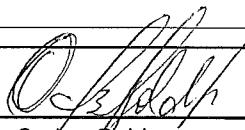
Identificação do Processo

Número: 53000.028255/09 Localidade/UF: Guaranta do Norte/MT

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE GUARANTÃ DO NORTE

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

12.	Conclusão da Análise
A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004. Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.	



Carlos Gold
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

1626
MAY 2011

Identificação do Processo

Número: 53000.028255/09 Localidade/UF: Guaranta do Norte/MT
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE GUARANTÃ DO NORTE
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

Processo			
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim	
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim	
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim	
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)	Sim	
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim	
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim	
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim	
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim	
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim	
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim	
a. Ganho Máximo:	0	b. Fabricante: Auad Correa Equipamentos	c. Modelo: PT0dB-FM
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30	Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim	
13.	O transmissor está certificado?	Sim	
a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo:	SP5025
c. Categoria:	2H	d. Certificado:	0680030528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim	
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		
16.	Conclusão da Análise		
A Entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade. Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A Entidade alterou as coordenadas geográficas inicialmente cadastradas.			

Carlos Gold
 (Analista)

30 MAI 2011

gulma



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Fol.: 127
Rubro:
088

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO N° 033/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.028255/09, protocolizado em 25/06/2009.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária de Radiodifusão de Guarantã do Norte, município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária de Radiodifusão de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ sob o número 10.902.941/0001-74, no Estado de Mato Grosso, com sede na Rua dos Cedros, nº 2229 – Bairro Treze de Maio, município de Guarantã do Norte, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 22 de junho de 2009 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 12/05/2009, com prazo final em 30/07/2009** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

30 MAI 2011

gulma

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua dos Cedros, nº 2212 - B. Treze de Maio, no município de Guarantã do Norte, Estado do Mato Grosso, de coordenadas geográficas em 09°57'02"S de latitude e 54°55'27"W de longitude, já arredondadas. Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise mediante solicitação datada de 22/06/2009.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as **coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 40 e 41, denominado de “**Roteiro de Análise Técnica de RadCom**”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme novo Roteiro de Análise Técnica à fl. 125 dos autos.**

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a”, “c”, “e”, da Norma Complementar nº 01/2004, cópia do CNPJ retificado da requerente, e certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos

das Comunicações
Fls.: 128
Rubrica:

cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 45 às 122).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” – fls. 89 e 90, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o “**Roteiro de Analise de Instalação da Estação RadCom**”, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 126. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 001 às 126 dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;
- certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se

30 MAI 2011

Gulma

of

em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome: Associação Comunitária de Radiodifusão de Guarantã do Norte;
- quadro diretivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Rosa Albuquerque Pereira	Diretor Geral
Ausirlei Maria Guerra	Diretor Administrativo
José Renã Teodorio	Diretor de Operações

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:

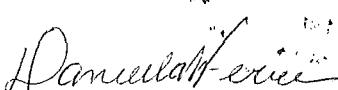
Rua dos Cedros, nº 2229 - B. Treze de Maio, no município de Guarantã do Norte, Estado do Mato Grosso;

- coordenadas geográficas:

09°57'04"S de latitude e 54°55'29"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fl. 125, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 89 e 90, e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 15 de fevereiro de 2011.


Daniel Henrique
Relator da conclusão Jurídica


Carlos Alberto Martins Gold Junior
Relator da conclusão Técnica


Carlos Alberto Martins Gold Junior
Engenheiro - Matr.: 1638028
SCERADCOM

AN. das Comunicações
Fls.: 129
Rubrica:
P
CSC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de fevereiro de 2011.


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 3 de março de 2011.


DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

Aprovo o Relatório nº 033/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 21 de março de 2011.


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

de acordem,
encaminhe-se à CCR.
Belo, 29/03/2011.
Gelma.

Gelma Gonçalves de Oliveira Marques
Assistente Técnico
CONUR/MEC

30 MAI 2011

Ministério das Comunicações
Fis.: 130
Ua: Rádiofonia

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: GUARANTÃ DO NORTE	UF: MT
SELECIONADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE GUARANTÃ DO NORTE	
Nº DO PROCESSO: 53000.028255/09	
<p>Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.</p>	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

Brasília, 15 de fevereiro de 2011.	
Responsável:	Daniella Ferreira Daniella Borges S. Ferreira
30 MAI 2011	

Gulma



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

M. da
P. 131
CGCE/CONJUR
G. 03
Coordenação de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

PARECER Nº 272/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.028255/2009

INTERESSADO: Associação Comunitária de Radiodifusão de Guarantã do Norte
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Guarantã do Norte, no Estado do Mato Grosso. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Guarantã do Norte, no Estado do Mato Grosso. O Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de maio de 2009.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

“Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
- VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*

- a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
- b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação”.*

30 MAI 2011

Gulma

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

3. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de

providências no sentido da verificação da idoneidade do quadro direutivo da entidade que irá obter a outorga do serviço público de radiodifusão comunitária, até os fins buscados pelo serviço de radiodifusão comunitária.

4. Assim, face aos mais comezinhos princípios que regulamentam o setor de radiodifusão, bem como a própria Administração Pública em si, recomendamos que fossem carreados aos autos documentos que pudessem comprovar a idoneidade dos dirigentes das entidades aptas a receber o serviço, bem como informação acerca de eventual atuação de forma clandestina.

5. Diante disso, retornaram os autos para a tomada das providências requisitadas à Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, que instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

6. Em atendimento ao solicitado, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência.

7. Por sua vez, informou a Secretaria Serviços de Comunicação Eletrônica que em face da entidade e de seus dirigentes, não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina nos últimos 5 (cinco) anos.

8. Eis o breve escorço fático que envolve a matéria em questão.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

9. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

"Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação."

10. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o que se segue.

11. A requerente foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço, não havendo concorrentes, segundo o item 3 do Relatório nº 033/2011/ RADCOM/DEOC/SCE/MC (fls. 127/129).

12. Foram juntados aos autos, os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovaram a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

13. A entidade ainda junto as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre

instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação juntada de acordo com as normas legais, conforme se verifica do Relatório nº 033/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC (fls. 127/129).

14. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

15. Ainda foram carreados aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

16. Através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca de atividade clandestina que pudesse recair em face da entidade, bem como de seus dirigentes. O que faz com que a verificação acerca de eventual atividade clandestina, nos termos da Recomendação do D. Ministério Público Federal reste completa.

IV – DA CONCLUSÃO

17. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

18. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 233 da Constituição da República Federativa do Brasil.

19. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento do procedimento de concessão da outorga.

20. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 06 de abril de 2011.

MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

De acordo. À Consideração do Senhor Consultor Jurídico.

Em, 12/04 /2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para as providências cabíveis.

Em 18 / 05 /2011

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico

PORTRARIA Nº 138 DE 24 DE MAIO DE 2011.

Fls 139
III Rubrof
008 - 008

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.028255/09, resolve:

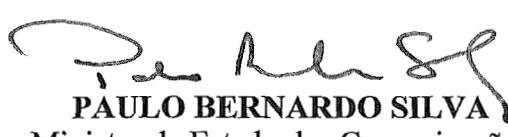
Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Radiodifusão de Guarantã do Norte**, com sede na Rua dos Cedros, nº 2229 – Bairro Treze de Maio, Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 09° 57' 04"S e longitude em 54° 55' 29"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 27 / 05 / 11	
Página: 115 Seção: I	
ANOTADO POR: 	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

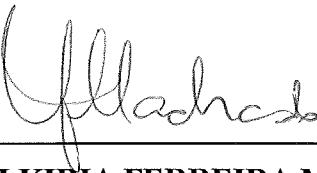
DESPACHO

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 138, de 24 de maio de 2011, no Diário Oficial da União de 27 de maio de 2011, que autoriza ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE GUARANTÃ DO NORTE a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Guarantã do Norte/MT, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º 53000.028255/2009, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 27 de maio de 2011.


VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Siape 1321450

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 27 de maio de 2011.


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Encaminha-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 27 de maio de 2011.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583



Ofício nº 08 /2011/GM-MC

Brasília, 8 de julho de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00339 2011

- 53000.015612/2010

MC 00340 2011

- 53000.030912/2010

MC 00341 2011

- 53000.031674/2010

MC 00342 2011

- 53000.060509/2009

MC 00343 2011

- 53710.001718/1998

MC 00344 2011

- 53000.009813/2008

MC 00345 2011

- 53000.002594/2008

MC 00346 2011

- 53000.002797/2008

MC 00347 2011
- 53000.028255/2009



MC 00348 2011
- 53000.030207/2009

MC 00349 2011
- 53000.011221/2008

MC 00350 2011
- 53000.014540/2010

MC 00351 2011
- 53000.008589/2008

MC 00352 2011
- 53000.045324/2007

MC 00353 2011
- 53000.012166/2005

MC 00355 2011
- 53000.004266/2008 - vol. I, II e III

Atenciosamente,



PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto